



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 10 de novembro de 2017.



PROJETO DE LEI Nº 156/2017

Código: M884717317/1429

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR VALMIR DIONÍZIO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 127/2017

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 127/2017, por meio do qual o Poder Executivo solicita autorização para conceder o uso de área no Centro de Desenvolvimento de Assis II, para instalação da empresa TAG - SERVIÇOS DE TORNO & SOLDA LTDA - ME, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Aproveito do ensejo para reafirmar a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 127/2017)**

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR VALMIR DIONÍZIO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis - SP

Senhor Presidente,

A presente propositura tem por finalidade obter autorização dessa Egrégia Câmara Municipal, para conceder o uso de uma área de 1.777,50 m², de propriedade do Município, situada na Rua Pedro de Souza, cadastrada como Setor 06, Quadra 228 (Ex- C), lotes 33 ao 35, no Centro de Desenvolvimento de Assis II, para instalação da empresa TAG - SERVIÇOS DE TORNO & SOLDA LTDA - ME, de conformidade com a Lei nº 3.653 de 08 de janeiro de 1998 e suas alterações.

A empresa solicitante tem sua sede atual na Rua Dr. Rubens Leliuzo Brando, nº 155, em nossa cidade e atua na prestação de serviços em geral de torno e solda.

Entretanto, referida empresa que iniciou atividades no ano de 2010, necessita de uma área apropriada visando a expansão de suas atividades, a fim de que tenha condições de aumentar sua participação no mercado, no comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, manutenção e reparo de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, abrangendo serviços em geral de torno e solda.

O objetivo do empreendimento, portanto, encontra-se especificado no memorial de caracterização apresentado junto à Carta Consulta formalizada pela empresa, instruída com toda documentação que comprova sua situação de idoneidade, regularidade fiscal, comercial, trabalhista previdenciária e jurídico-processual.

A concessão de uso ora proposta, certamente resultará em benefícios para o município com a geração de empregos e o consequente aumento da arrecadação de impostos, no entanto, para sua concretização, é mister a autorização legislativa, na forma prevista na Lei nº 3.653, de 08 de Janeiro de 1998, que instituiu o Programa de Fomento ao Desenvolvimento Econômico Integrado do Município de Assis, posteriormente modificada por meio da Lei nº 5.451, de 28 de Setembro de 2010.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assim, mediante as razões acima expostas, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 127/2017.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de novembro de 2017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 127/2017

Autoriza o Executivo a conceder o uso de uma área situada no Centro de Desenvolvimento de Assis – CDA II para a empresa TAG - SERVIÇOS DE TORNO & SOLDA LTDA – ME e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso, com encargo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, à empresa TAG - SERVIÇOS DE TORNO & SOLDA LTDA - ME, de uma área de propriedade do Município, localizada no Centro de Desenvolvimento de Assis – CDA II, na Rua Pedro de Souza, cadastrada como Setor 06, Quadra 228 (Ex-C), Lotes 33 ao 35, com um total de 1.777,50 m², assim descrita:

ÁREA: 1.777,50 m²

LOCAL: Rua Pedro de Souza, S 06 – Q 228 (Ex-C), lotes 33 a 35 – CDA II – Assis

PROPRIETÁRIO: Município de Assis

DESCRIÇÃO:

“Começa no ponto “A”, situado no alinhamento predial da Rua Pedro de Souza, junto à divisa do lote 36, deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Pedro de Souza, numa distância de 30,00 metros, até encontrar o ponto “B”; deste ponto deflete-se a esquerda e segue em linha reta com alinhamento junto aos lotes 32; 31; 30; 29 e 28, numa distância de 59,25 metros, até encontrar o ponto “C”; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta confrontando com os lotes de 22; 21; e 20, numa distância de 30,00 metros, até encontrar o ponto “D”; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, confrontando com o lote 36, numa distância de 59,25 metros, até encontrar o ponto “A”, origem desta descrição, abrangendo uma área de 1.777.50 m².”

Parágrafo Único – A área acima descrita consta destacada no Desenho nº 6.388, no Memorial Descritivo e no Laudo de Avaliação, elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis, que passam a integrar a presente Lei.

Art. 2º- A presente concessão de uso, com encargo, tem como finalidade a instalação da empresa TAG - SERVIÇOS DE TORNO & SOLDA LTDA - ME, no CDA II, para desenvolver atividades de comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, manutenção e reparo de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, abrangendo serviços em geral de torno e solda.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

- Art. 3º-** A presente concessão de uso será transformada em doação após o prazo estipulado no Artigo 1º desta Lei, com a outorga de Escritura definitiva, desde que cumpridas todas as exigências constante na Lei Municipal nº 3.653/1998, alterada pela Lei nº 5.451/2010.
- Art. 4º-** O prazo para início das instalações da empresa será de 4 (quatro) meses, contados da data da concessão de uso da área.
- Art. 5º-** O prazo para início operacional das atividades da empresa, será de 12 (doze) meses, contados da data da concessão do uso, prorrogáveis por mais 6 (seis) meses.
- Art. 6º-** O não cumprimento das obrigações assumidas determinará o cancelamento da presente concessão de uso, bem como a reversão do imóvel ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação e/ou notificação judicial ou extrajudicial.
- Parágrafo Único** – A reversão dar-se-á, ainda, nas mesmas condições previstas no “caput”, se a Empresa:
- I. Deixar caducar os prazos previstos nos Artigos 4º e 5º;
 - II. Vender o imóvel ou desviar a finalidade do projeto original, mesmo que parcialmente, sem anuência da Prefeitura Municipal de Assis e da Câmara Municipal.
 - III. Deixar a Empresa ociosa, pelo período de um ano;
 - IV. Subdividir a área, dando à mesma outra destinação diferente daquela prevista no projeto original, utilizá-la para fins residenciais, ficando, ainda, proibido o desmembramento de áreas, salvo os casos previstos pela Prefeitura Municipal de Assis;
 - V. Deixar área igual ou superior a 40% (quarenta por cento) de seu total sem edificação e/ou ociosa, hipótese em que a reversão se dará parcialmente.
- Art. 7º-** Fica a Empresa obrigada ao cumprimento dos dispositivos da Lei Municipal nº 3.653, de 08 de janeiro de 1998 e suas alterações e das demais normas pertinentes e aplicáveis à espécie, adequando-se àquelas decorrentes de proteção ao meio ambiente.
- Art. 8º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 9º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de novembro de 2017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito de Assis



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

"MINUTA" **TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº _____/2017**

Que entre si celebram o Município de Assis e a Empresa TAG - SERVIÇOS DE TORNO & SOLDA LTDA - ME.

Pelo presente Termo de Concessão de Uso, na melhor forma de direito, nos termos da Lei Municipal nº 3.653, de 08 de janeiro de 1998, com alterações introduzidas pela Lei nº 5.451, de 28 de Setembro de 2010, de um lado o **MUNICÍPIO DE ASSIS**, com Paço Municipal na Avenida Rui Barbosa, nº 926, Centro, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF nº 46.179.941/0001-35, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, JOSÉ APARECIDO FERNANDES, brasileiro, casado, produtor agropecuário, portador do R.G. nº 10.908.015-4/SSP-SP e do CPF/MF 004.959.018-90, doravante denominado simplesmente de **CONCEDENTE**, e por outro lado a Empresa **TAG – SERVIÇOS DE TORNO & SOLDA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 12.978.322/0001-99, com sede na Rua Dr. Rubens Beliuzo Brando, nº 155, nesta cidade de Assis, neste ato representada pelo sua Sócia Administradora, Sra. ODETE DA SILVA DE OLIVEIRA, portadora do R.G. nº 25.463.305-5 SSP/SP e do CPF nº 158.776.888-71, residente e domiciliada na Rua Santa Efigênia, nº 264, em Assis, daqui por diante chamada tão somente de **CONCEDIDA**, autorizados pela Lei nº _____, de ____ de _____ de 2017, têm entre si justo e pactuado o que segue:

CLÁUSULA I

Trata-se a presente concessão de uso, com encargo, de uma área de propriedade do Município, abaixo descrita, à **CONCEDIDA**, que tem como finalidade desenvolvimento de atividades de comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, manutenção e reparo de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, abrangendo serviços em geral de torno e solda:

ÁREA: 1.777,50 m²

LOCAL: Rua Pedro de Souza, S 06 – Q 228 (Ex-C), lotes 33 a 35 – CDA II – Assis

PROPRIETÁRIO: Município de Assis

DESCRIÇÃO:

"Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Rua Pedro de Souza, junto à divisa do lote 36, deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Pedro de Souza, numa distância de 30,00 metros, até encontrar o ponto "B"; deste ponto deflete-se a esquerda e segue em linha reta com alinhamento junto aos lotes 32; 31; 30; 29 e 28, numa distância de 59,25 metros, até encontrar o ponto "C"; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta confrontando com os lotes de 22; 21; e 20, numa distância de 30,00 metros, até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, confrontando com o lote 36, numa distância de 59,25 metros, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 1.777.50 m², destacada no Desenho nº 6.388, no Memorial Descritivo e no Laudo de Avaliação, elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis."



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

CLÁUSULA II

O prazo de duração da presente concessão de uso será por um período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura deste instrumento. Findo esse prazo, desde que cumpridas todas as exigências contidas na Lei nº 3.653/1998 e suas alterações posteriores, a área será doada à **CONCEDIDA**, com a outorga da Escritura definitiva.

CLÁUSULA III

O prazo para início das instalações da empresa será de 4 (quatro) meses, contados da data da concessão de uso.

CLÁUSULA IV

O prazo para início operacional das atividades da empresa será de 12 (doze) meses, contados da data da concessão de uso, prorrogáveis por mais 6 (seis) meses.

CLÁUSULA V

O não cumprimento das obrigações assumidas determinará o cancelamento da presente concessão de uso, bem como a reversão do imóvel cedido ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação e/ou notificação judicial ou extra-judicial.

CLÁUSULA VI

A reversão dar-se-á, se a **CONCEDIDA**:

- I- Deixar caducar os prazos previstos nas cláusulas constantes deste Termo e na Lei nº 3.653/98 e suas alterações posteriores;
- II- Vender o imóvel ou desviar a finalidade do projeto original, mesmo que parcialmente, sem anuência da Prefeitura Municipal de Assis e da Câmara Municipal.
- III- Deixar a Empresa ociosa, pelo período de um ano;
- IV- Subdividir a área, dando à mesma outra destinação diferente daquela prevista no projeto original, utilizá-la para fins residenciais, ficando, ainda, proibido o desmembramento de áreas, salvo os casos previstos pela Prefeitura Municipal de Assis;
- V- deixar área igual ou superior a 40% (quarenta por cento) de seu total sem edificação e/ou ociosa, hipótese em que a reversão se dará parcialmente.

CLÁUSULA VII

A **CONCEDIDA** estará isenta de impostos, taxas e emolumentos municipais incidentes sobre a aprovação do Projeto e de tributos municipais pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da assinatura do termo de concessão de uso.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

CLÁUSULA VIII

A **CONCEDIDA** será obrigada a recolher todos os tributos municipais, estaduais e federais no Município de Assis.

CLÁUSULA IX

Fica a **CONCEDIDA** obrigada ao cumprimento dos dispositivos das Leis Municipais nº 3.653, de 08 de janeiro de 1998 e suas alterações posteriores, das demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie, adequando-se àquelas decorrentes de proteção ao meio ambiente.

CLÁUSULA X

Em caso de concordata, hasta pública, falência, extinção ou liquidação da **CONCEDIDA** ou **DONATÁRIA**, terá o **CONCEDENTE** direito de preferência em relação ao imóvel cedido, nos termos do inciso VI, do artigo 21, da Lei nº 3.653/98.

CLÁUSULA XI

A **CONCEDIDA** não poderá, sem anuência do **CONCEDENTE** e aprovação do Poder Legislativo, alterar os objetivos do Projeto, ceder ou alienar o imóvel ora cedido.

CLÁUSULA XII

Todos os tributos, custas e outros emolumentos devidos em razão da lavratura do termo de concessão de uso, da escritura de doação e do termo de garantia, se existentes, bem como seus registros nos órgãos competentes, serão de exclusiva responsabilidade da **CONCEDIDA**.

CLÁUSULA XIII

O presente Termo de Concessão de Uso deverá ser registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do termo, sob pena de nulidade do mesmo.

CLÁUSULA XIV

Os casos omissos ou excepcionais não previstos na presente Lei serão decididos pelo **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA XV

Fica eleito o Foro da Comarca de Assis/SP, para dirimir dúvida que surgir entre as partes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo subscrevem.

Prefeitura Municipal de Assis, em ____ de _____ de 2017.

MUNICÍPIO DE ASSIS
Concedente

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

TAG – SERVIÇOS DE TORNO & SOLDA LTDA - ME
Concedida

ODETE DA SILVA DE OLIVEIRA
Sócia Administradora

Testemunhas:

1ª) _____
assinatura

Nome: _____

CPF: _____

2ª) _____
assinatura

Nome: _____

CPF: _____

Assis, 02 de Agosto de 2017

Ao Ilmo. Sr.

José Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS

Assunto: Solicitação de Doação de Área.

Excelentíssimo Senhor ^{1727,50} Prefeito Municipal de Assis, solicitamos a Vossa Senhoria, a possibilidade de nos ser concedida uma área de aproximadamente 1800 m², localizada na Rua Pedro de Souza, quadra C, lotes 33 a 35, no Centro de Desenvolvimento de Assis, nesta cidade para a expansão da empresa TAG - Serviços de Torno & Solda LTDA - ME em conformidade com a Lei Municipal N° 3.653 de 08 de Janeiro de 1998. Carta Consulta em Anexo.

Declaro estar ciente do compromisso assumido perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, a partir do momento em que for cedida a área solicitada.

Nestes termos, pedimos deferimento,

TAG - Serviços de Torno & Solda LTDA - ME


Odete da Silva de Oliveira
Odete da Silva de Oliveira
Diretora

TERMO DE RESPONSABILIDADE

TAG – Serviços de Torno & Solda LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 12.978.322/0001-99, com sede na Rua Doutor Rubens Beliuzo Brando, 155, nesta cidade de Assis-SP, com Inscrição Municipal nº40.124. Declaro que será conservada a situação de idoneidade, regularidade fiscal, comercial, trabalhista, previdenciária e jurídico-processual, constadas nas CERTIDÕES e documentos apresentados durante a transmissão do processo e caso seja efetuada a cessão, até que seja feita a doação com outorga de escritura definitiva (Artigos 4º, 5º e 6º da Lei Municipal 3.653/98).

Por ser verdade e para que produza efeitos legais, assino o presente.

Assis, 02 de Agosto de 2017



Odete da Silva de Oliveira
Diretora

DECLARAÇÃO

TAG – Serviços de Torno & Solda LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 12.978.322/0001-99, com sede na Rua Rubens Beliuzo Brando, 155, nesta cidade de Assis-SP, com Inscrição Municipal nº40.124, Declaro que será cumprido INTEGRALMENTE todos os Prazos e os demais dispositivos da Lei Municipal 3.653/98, Lei Municipal 5.451/10 e demais legislações em vigência.

Por ser verdade e para que produza efeitos legais, assino o presente.

Assis, 02 de Agosto de 2017


Odete da Silva de Oliveira
Diretora

TAG SERVICOS DE TORNO & SOLDA LTDA ME

RUA DR RUBENS BELIUZO BRANDO, N.º 155 – CEP. 19.813.365

JARDIM SÃO NICOLAU ASSIS ESTADO DE SÃO PAULO.

Tel 18 xx 3323-4556 e-mail tagtorno@gmail.com

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE

ASSIS SP

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

JOSE APARECIDO FERNANDES.

REF. SOLICITACAO DE AREA PARA FOMENTO NO C.D.A DE ASSIS

TAG SERVICOS DE TORNO & SOLDA LTDA ME, situado a Rua Dr Rubens Beliuzo Brando, n.º 155- Jardim São Nicolau Cep. 19.813.365- nesta cidade de Assis Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ Sob o n.º 12.978,322/0001-99, representada pela Sócia Administradora Sra. ODETE DA SILVA DE OLIVEIRA, portadora da RG Sob o n.º 25.463.305-5 SSP SP do CPF Sob o n.º 158.776.888-71, venho por meio deste solicitar uma área de aproximadamente no C.D.A de Assis, para que possamos aumentar a nossa produtividade e conseqüentemente melhorar os serviços prestados para a cidade de Assis e Região.

Projeto Inicial para a Construção de um Galpão Comercial de 810.15 m2, no momento geramos 12 empregos com carteira assinada, com possibilidade de dobrar o quadro de colaboradores com o aumento de espaço físico, conseqüentemente aumentar a arrecadação de impostos para o Município.

Sendo assim, desde já antecipo meus agradecimentos de elevada estima e gratidão.

Atenciosamente

Assis SP 15 de setembro de 2.017

Odete da Silva de Oliveira

ODETE DA SILVA DE OLIVEIRA

RG. 25.463.305-5 SSP SP

CPF. 158.776.888.71

Sócia Administradora

TERMO DE RESPONSABILIDADE

TAG SERVICOS DE TORNO & SOLDA LTDA
M,E, Pessoa Juridica, inscrita no CNPJ Sob o n.º 12.978.322/0001-99, com sede a Rua Dr Rubens Beliuzo Brando, n.º 155 Jardim São Nicolau Cep. 19.814 -010, nesta cidade de Assis Estado de São Paulo, com Inscrição Municipal sob o n.º 40.124, DECLARO que será conservada a situação de Idoneidade da Regularidade Fiscal. Comercial e Trabalhistas, Previdenciária e Jurídico Processual, constadas nas CERTIDOES e documentos apresentados durante a tramitação do Processo e caso seja efetuada a cessão, ate que seja feita a Doação com outorga de Escritura Definitiva (Art. 4. 5 e 6 da Lei Municipal n.º 3.653/98) de cada Sócio.

Por ser verdade e para que produza efeitos legais
, assino o presente termo de Responsabilidade.

Assis SP 15 de setembro de 2.017

Odete da Silva de Oliveira
ODETE DA SILVA DE OLIVEIRA
RG. 25.463.305-5 SSP SP
CPF. 158.776.888-71
(Socia Administradora)

CD A

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TURISMO.

RODOVIA RAPOSO TAVARES, KM 446. CEP. 19812-010

FONE (018)3321-2500 E (018) 3324-4330

E MAIL – industria@assis.sp.gov.br

CARTA CONSULTA

1.DADOS DA EMPRESA

1.1.RAZÃO SOCIAL/NOME - TAG SERVIÇOS DE TORNO & SOLDA LTDA ME

ENDEREÇO ATUAL RUA DR RUBENS BELIUZO BRANDO Nº 155

CIDADE ASSIS SP BAIRRO JD SÃO NICOLAUF SP

FONE 18 3321-4556 E MAIL

1.2.SEDE DA EMPRESA

ENDEREÇO RUA DR RUBENS LELIUZO BRANDO Nº 155

CIDADE ASSIS SP BAIRRO JD SÃO NICOLAUF SP

FONE 18- 3321-4456 E MAIL tagtorno@gmail.com

1.3. OUTROS ENDEREÇOS(SE HOUVER)

-0-

1.4.IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

NOME ODETE DA SILVA DE OLIVEIRA.

CARGO SOCIA ADMINISTRATIVA.

CPF. 158.776.888-71 RG. 45.377.798

ENDEREÇO RUA SANTA EFIGENIA Nº 264-

CIDADE ASSIS BAIRRO VL.SILVESTRE UF SP

FONE 18- xx99775-1629 E MAIL

1.5.IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA PARA CONTATO

NOME ALICIO CESAR DE OLIVEIRA.

FONE 18 xx 3321-4556 E MAIL Tagtorno@gmail.com

1.6.ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO DISTRITO INDUSTRIAL

Comercio Varejo de Peças e Acessorios Novos Para Veiculos Automotores e a Manutenção e Reparação de Maquinas e Equipamentos Para a Agricultura e Pecuaria.

PROCESSO INDUSTRIAL

INDUSTRIAL ABRANGENDO SERVIÇOS EM GERAL DE TORNO E SOLDA(REPARAÇÃO SETOR INDUSTRIAL).

1.7.REFERÊNCIAS BANCÁRIAS E COMERCIAIS

NOME BANCO SANTANDER S/A FONE (18 xx 3302-1900-Assis SP)

NOME -0- FONE -0-

NOME -0- FONE -0-

1.8.RAMO DE ATIVIDADE Comº a A Varejo de Peças e Acessorios Novos P/Veiculos Automotores e Manutenção e Reparação Maq. e Eq.P/Agricultura e Pecuaria.

I. OBJETIVOS SOCIAIS SEGUNDO O CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

II.LINHA DE PRODUÇÃO ATUAL

SERVIÇOS EM GERAL TORNO E SOLDA.

III.LINHA DE PRODUÇÃO PRETENDIDA

EXPANDIR NA AREA INDUSTRIAL COM NOVAS TECNOGIA. (INDUSTRIAL).

1.9.REGISTRO DA EMPRESA

CNPJ 12.978.322/0001-99 INSCRIÇÃO ESTADUAL 189.089.178.116

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 40.124.

1.10. CAPITAL SOCIAL – R\$ 3.000,00

PATRIMÔNIO LIQUIDO – R\$ POSIÇÃO EM/ /

1.11.COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

NOME DO SÓCIO Odete da Silva de Oliveira PARTICIPAÇÃO (%) 90.00%
Monica Alves PARTICIPAÇÃO(%) 10.00%

1.12.OBJETIVO DA DESCRIÇÃO

IMPLANTAÇÃO (x) EXPANSÃO (x) RELOCALIZAÇÃO ()

DESCRIÇÃO DO INVESTIMENTO, JUSTIFICATIVA E BENEFÍCIOS FUTUROS, TAIS COMO AUMENTO DE PRODUTIVIDADE, QUANTIDADE DE EMPREGOS, EXPORTAÇÃO, NOVOS MERCADOS, PORCENTAGEM DE ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS PARA O MUNICÍPIO DE ASSIS E PROCESSO TECNOLÓGICO.

1.13. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

1. FATURAMENTO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

ANO 2.016 R\$ 325.789.50

2. FATURAMENTO DO EXERCÍCIO ATUAL

ANO 2.017 R\$ 225.650,70

1.14. ÁREA PRETENDIDA – JUSTIFICAR AS DIMENSÕES DO TERRENO

SOLICITADO. 1.777.50m²

Compreendendo Quadras "C" Lotes 33,34 e 35 junto ao C.D.A. com o Objetivo de Construir Area de Serviço- Usinagem, Wcs etc...

1.15. INFORMAÇÕES MERCADOLÓGICAS

PRINCIPAIS FORNECEDORES:

NOME CASA DO SOLDADOR. FONE 44-3220-1050.

PRINCIPAIS CLIENTES:

NOME CENTRAL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA FONE 18 xx 3402-1122

PRINCIPAIS CONCORRENTES

NOME JEREMINAS BORGES DA SILVA ASSIS FONE 18 xx 99608-0767

1.16. INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA

ENERGIA – CONSUMO MENSAL ESTIMADO KW/H 450KW/

ÁGUA UTILIZADA – CONSUMO MENSAL ESTIMADO M³ 15M³

QDE. DE LINHAS TELEFÔNICAS A SEREM INSTALADAS 01Uma

1.17. RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS

NÃO ESPECIALIZADO – QDE. -0-

SEMI ESPECIALIZADO – QDE. 01(Um)

ESPECIALIZADO – QDE. 11(Onze)

TOTAL – QDE. 12

1.18. PARTICIPAÇÃO E INTERLIGAÇÕES COM OUTRAS EMPRESAS,
QUANDO HOVER, EM COTAS E PERCENTUAL.

N/CONSTA.

1.19. INFORMAR A FONTE DE INVESTIMENTO A SER ADOTADO, COM O
NOVO INVESTIMENTO.

RECURSO PRÓPRIO (X) Parte.

FINANCIAMENTO (X)

EM QUALQUER DAS HIPÓTESES APRESENTADA ACIMA, CITAR O VALOR DO
CAPITAL INICIAL R\$ 100.000,00

DISPONÍVEL EM 31 / 08 / 2.017 R\$ 50.000,00

EM CASO DE FINANCIAMENTO, APRESENTAR CONTRATO OU
DOCUMENTO DO AGENTE FINANCEIRO.

ASSINATURAS DO DIRETOR DA EMPRESA E SÓCIOS COM O RESPECTIVO
RG. 25.463.305-5 SSP/SP.

AFIRMO(AMOS) SEREM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS Á EXPRESSÃO DA VERDADE, PELA QUAIS ASSUMO(IMOS) INTEIRA RESPONSABILIDADE.

ODETE DA SILVA DE OLIVEIRA.

NOME E RG. 25.463.305-5 SSP/SP.

MONICA ALVES.

NOME E RG. 45.377.798-3 SSP/SP.

NOME E RG.

MCE

MEMORIAL DE

CARACTERIZAÇÃO DO

EMPREENDIMENTO

*Assinado digitalmente por
JAC/MONTE/2017*

CONTEÚDO

MEMORIAL DE CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

1. EMPRESA	1
2. OBJETIVO DO EMPREENDIMENTO	1
3. LOCALIZAÇÃO	1
4. ESPECIFICAÇÃO DA ÁREA OBJETO DESTE EMPREENDIMENTO	1
5. DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	1
6. MÃO DE OBRA	2
7. INSTALAÇÕES	2
8. EQUIPAMENTOS	2
9. INFORMAÇÕES SOBRE POLUIÇÃO	2
10. LOCAL E DATA DE PREENCHIMENTO DO MCE	2
11. TÉCNICO ELABORADOR DO M.C.E. / PROPRIETÁRIO	3

MEMORIAL DE CARACTERIZACAO DO EMPREENDIMENTO

-MCM-

1- EMPRESA

1.1-Razao Social- TAG SERVICOS DE TORNO & SOLDA LTDA
ME

1.2-Nome Fantasia- TAG TORNO & SOLDA

1.3-CNPJ 12.978.322/0001-99

1.4-Endereco Rua Dr Rubens Beliuzo Brando, n.º 155 - Cep 19.813-
365- JARDIM SÃO NICOLAU ASSIS SP.

1.5-Atividade Principal – Comercio Varejista de Pecas e Acessórios
Novos Para veículos Automotores.

1.6- Atividade Secundaria – Manutenção e Reparação de Maquinas e
Equipamentos Para a Agricultura e Pecuária.

1.7-Contato - Alicio Cesar de Oliveira (Administrativo)
18 XX 3323-4556 - 18 – 99775-1629

2- OBJETIVO DO EMPREENDIMENTO

O Empreendimento tem como Objetivo realizar o Ramo de
Atividade de Comercio a Varejo de Pecas e Acessórios Novos Para
Veículos Automotores e a Manutenção e Reparação de Maquinas
e Equipamentos Para a Agricultura e Pecuária..

3- LOCALIZACAO

A Área objeto deste requerimento se localiza a Rua Pedro de
Souza - Quadra C Lotes 33, 34, 35 no Centro de Desenvolvimento
de Assis SP, com um total de 1.777.50 m2

4-ESPECIFICACAO DA AREA OBJETO DESTE REQUERIMENTO

2.1 Area Total Construída 810.15 m2

- Usinagem.....120.00m2

- Almoxarifado.....50.00m2

- Banheiros..... 35,64m2
- Banheiros Feminino Adaptado..... 4,67m2
- Sala 01..... 35,00m2
- Sala 02..... 33,50m2
- Usinagem 01..... 50,00m2
- Usinagem 02..... 50,00m2
- Box 01..... 50,00m2
- Box 02 50,00m2
- Box 03..... 50,00m2
- Sala de Reunião 01..... 29,25m2
- Sala de Reunião 01..... 20,23m2
- Escritório 01..... 20,30m2
- Escritório 02..... 18,02m2
- Recepção..... 25,75m2
- Salão Comum..... 51,33m2
- Cozinha..... 17,50m2
- Área de Serviços..... 6,30m2
- WC Adaptado..... 4,40m2
- WC Masculino..... 3,21m2
- WC Feminino..... 3,21m2

5- DATA DO INICIO DAS ATIVIDADES.

As Atividades tiveram inicio em 2010 em área alugada, porem o empreendimento requer área própria devido a espaço físico já não comporta mais suas atividades diárias.

6- MAO DE OBRA

QUALIFICACAO	QUANTIDADE	TURNOS
GERENTE ADMINISTRATIVO.....	01.....	08 horas
SOLDADOR.....	06.....	08 horas
TORNEIRO MECANICO.....	04.....	08 horas
AJUDANTE GERAL.....	01.....	08 horas

7- INSTALACOES

Salão e Deposito Comercial com Área Administrativa, Usinagem, Box, Cozinhas, Salas de Recepção e WCs.

8- EQUIPAMENTOS

- 06 Tornos
- 04 Furadeiras

- 02 Prensas
- 01 Plaina
- 01 Radial
- 02 Maquinas de Solda 425
- 05 Maquinas de Solda 164
- 05 Esmelhadeira.
- 01 Policorte
- 01 Esmeril
- 03 Furadeiras
- 01 Compressor de Ar
- 01 Caminhao Muk
- 02 Pick (Saveiro Estrada)
- 01 Moto.

9 -INFORMACOES SOBRE POLUICAO.

Esgoto Sanitário Domestico será destinado em fossa séptica a ser construída no local do empreendimento.

10- LOCAL E DATA DO PREENCHIMENTO DO MCE

Assis SP 15 de setembro de 2017

11-TECNICO ELABORADO DO M.C.E/PROPRIETARIO

Odete da Silva de Oliveira

ODETE DA SILVA DE OLIVEIRA.

RG. 25.463.305-5 SSP SP

Cpf. 158.776.888-71

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.978.322/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/11/2010
NOME EMPRESARIAL TAG SERVICOS DE TORNO & SOLDA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TAG SERVICIO DE TORNO & SOLDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOUTOR RUBENS BELIUZO BRANDO	NÚMERO 155	COMPLEMENTO
CEP 19.813-365	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO NICOLAU	MUNICÍPIO ASSIS
UF SP	TELEFONE (18) 3323-5673	ENDEREÇO ELETRÔNICO tag-tornoesolda@hotmail.com
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/09/2017 às 09:42:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
LIMITADA

MONICA ALVES, Brasileira, Natural de Assis/SP, nascida em 08/06/1985, Solteira, Empresária, portadora da RG Sob o nº 45.377.798-3 SSP SP do CPF Sob o nº 341.566.958-08, residente e domiciliado a Rua Euclides da Cunha, nº 1.840 - Vila Paraiso - Cep 19.802-140, nesta cidade de Assis Estado de São Paulo, e,

ODETE DA SILVA DE OLIVEIRA, Brasileira, Natural de Assis SP, nascida em 11/02/1.974, Casada, Sob o Regime De Comunhão Parcial de Bens, Empresaria, portadora da RG Sob o nº 25.463.305-5 SSP SP e do CPF Sob o nº 158.776.888-71, residente e domiciliada a Rua Santa Efigênia nº 264 - Vila Silvestre - Cep 19.804-510, nesta cidade de Assis Estado de São Paulo,

Tem entre si, justos e contratados, a Constituição de uma Sociedade Limitada, que regerá pelas Clausulas e Condições seguintes e nas Omissões, pela Legislação especifica que disciplina essa forma Societária, mediante as seguintes Clausulas,

1)- A Sociedade girara sob a Denominação Social de "**TAG SERVIÇOS DE TORNO & SOLDA LTDA**", e seu uso ser Obrigatório em todas as Operações Sociais da Sociedade.

2)- A Sociedade terá sua sede a Rua Doutor Rubens Beliuzo Brando, nº 155- Cep 19.813-365 - Jardim São Nicolau, nesta cidade de Assis Estado de São Paulo, podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do Território Nacional, obedecendo as Disposições Vigentes.

3)- O Objetivo da Sociedade será o ramo de **COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES E A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUARIA.**

4)- A Sociedade declara que explora a Atividade Econômica Empresarial Organizada sendo uma Sociedade Empresaria, nos termos do Artigo 966 caput e parágrafo único e Artigo 982 do Código Civil.

5)- O Capital Social será de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), dividido em 3.000 (Três Mil) Quotas no valor nominal de 1,00 (Um Reais) cada uma, totalmente integralizado neste ato em Moeda Corrente do Pais, distribuído da seguinte forma, entre os Sócios.

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
MONICA ALVES.....	300.....	R\$ 300,00
ODETE DA SILVA DE OLIVEIRA.....	2.700.....	R\$ 2.700,00
TOTAL.....	3.000.....	R\$ 3.000,00

CONVÊNIO AS.

Parágrafo Único- A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas Quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (Art. 1052, CC/2002).

6)- As Quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a Alteração Contratual pertinente.

7)- A Sociedade Iniciara suas atividade em 22 de Novembro de 2.010, e o seu Prazo de Duração da Sociedade será por Tempo Indeterminado.

8)- A Administração da Sociedade será representada pela Sócia **ODETE DA SILVA DE OLIVEIRA**, com poderes e Atribuições de autorizar o uso do nome Empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse Social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos Quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização do outro sócio, ficando a Sócia **MONICA ALVES**, como Sócia Quotista.

Parágrafo Único- Na Ausência ou Impedimento do Sócio Administrador, todas as funções inerentes ao seu Cargo, serão acumuladas pelo outro Sócio que em caso algum a interferência de terceiros ser aceita salvo autorizado reciprocamente consentida da parte.

9)- O Uso da Firma será feita pela Sócia **ODETE DA SILVA DE OLIVEIRA**, sempre nos negócios que digam respeito aos interesses Sociais, sendo proibido seu uso para fins estranhos, como endosso de favores, Cartas de Fiança e outros documentos não análogos que acarretarem responsabilidade para a Sociedade.

10)- A Sócia **ODETE DA SILVA DE OLIVEIRA**, terá direito a uma Retirada Mensal a Título de **PRO-LABORE**, em valor a ser fixada a casa mês de acordo com a Participação Proporcional de suas Quotas, mas sempre dentro da Legislação do Imposto de Renda e ser levado a uma Conta de **DESPESAS ADMINISTRATIVA**.

11)- Ao Término de cada exercício Social em 31 de dezembro, os Administrador (es) prestará Contas Justificadas de sua Administração, procedendo a Elaboração do Inventário, o Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas Quotas (ou se outro, ajuste for estipulado), os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único- A Critério dos Sócios e no atendimento de interesses da Própria Sociedade o total ou parte dos Lucros poderá ser destinada a formação de Reservas

CONVÊNIO ASSIS

de Lucros, conforme estabelecido pela Lei 6.404/76, ou, então permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

12)- Todas as Quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos Sócios que irão adquiri-la no caso de algum Quotista ceder as que possuem.

13)- No Caso de falecimento de qualquer dos Sócios a Sociedade não será extinta, Levantando-se um Balanço Especial nesta data e se convier os herdeiros do Pré-Morto, será lavrado um Novo Contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou então os herdeiros receberão todos seus haveres apurados ate o Balanço Especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivamente vencendo-se a primeira após 60 (Sessenta Dias) da data do Balanço Especial ou de acordo com o que se combinar na ocasião do evento.

14)- O (s) Sócio (s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da Lei. De que não esta(o) impedidos de exercer a Administração da Sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de Condenação Criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a Cargos Públicos, ou por Crime Falimentar, de Prevaricação, Peita ou Suborno, Concussão, Peculato, ou Contra a Economia Popular, Contra o Sistema Financeiro Nacional, Contra Normas de Defesa de Concorrência, Contra as Relações de Consumo, Fé Publica, ou a Propriedade.

15)- Fica Eleito o Foro da Comarca de ASSIS SP, para qualquer ação fundada neste Instrumento de Contrato Social. re-comunicando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E Assim por estarem Justos e Contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (Duas) testemunhas de ambas as partes conhecidas e posteriormente para validade ser Registrada e Arquivada na JUCESP.

ASSIS SP 22 de Novembro de 2.010

Monica Alves

MONICA ALVES
RG. 45.377.798-3 SSP SP
CPF. 341.566.958-08

Odete da Silva de Oliveira


ODETE DA SILVA DE OLIVEIRA
RG. 25.463.305.5 SSP SP
CPF 158.776.888-71

TESTEMUNHAS

Carlos Alberto Furlan
CARLOS ALBERTO FURLAN
RG. 13.479.745.0 SSP SP
CPF. 015.204.518.06

Leila Cristina Silverio
LEILA CRISTINA SILVERIO
RG. 26.798.696.8 SSP SP
CPF. 251.147.738.60

Home	Institucional	Serviços	Legislação	Prestando Contas	Municípios e Parcerias
Notícias	Download	Fale Conosco			

	<h2>SINTEGRA/ICMS</h2> <p>Consulta Pública ao Cadastro ESTADO DE SÃO PAULO</p>
---	--

Cadastro atualizado até: 30/08/2017

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	12.978.322/0001-99	Inscrição Estadual:	189.089.178.116
Razão Social:	TAG SERVICOS DE TORNO & SOLDA LTDA - ME		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA DOUTOR RUBENS BELIUZO BRANDO		
Número:	155	Complemento:	
Bairro:	JARDIM SAO NICOLAU		
Município:	ASSIS	UF:	SP
CEP:	19813-365		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO	Ativo	
Data desta Situação Cadastral:	08/12/2010		
Regime de Apuração:	SIMPLES NACIONAL		

Data da Consulta: 30/08/2017
 Número da Consulta: 517909184 SP

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

A consulta pública do Sintegra (www.sintegra.gov.br) informa SOMENTE sobre a situação da Inscrição Estadual do estabelecimento junto às Secretarias de Fazendas Estaduais, que é obrigatória para os contribuintes do ICMS.

A situação cadastral NÃO-HABILITADO no cadastro do Sintegra refere-se à empresa que possuía Inscrição Estadual como contribuinte do ICMS, mas atualmente NÃO está mais apta a realizar operações como contribuinte do

ICMS. Porém, caso possua CNPJ Ativo (consulte site da Receita Federal do Brasil www.receita.fazenda.gov.br) poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços como consumidora final. A Inscrição Estadual NÃO HABILITADA não deve constar em documentos fiscais que acobertem operações com ICMS.

Fale conosco através do endereço <http://www.fazenda.sp.gov.br/email/default2.asp>

[Voltar para seleção de contribuinte](#)

[Acessar cadastro de outro Estado](#)

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP.01017-911 - PABX (11)3243-3400

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 0801-1

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

41674F53

POLEGAR DIREITO

MONICA ALVES

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NAO PLASTIFICAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
341.566.958-08

Nome
MONICA ALVES

Nascimento
08/06/1985





DECLARACAO DE ISENCAO DE IRPF

Eu, ODETE DA SILVA DE OLIVEIRA, Brasileira, Casada, Empresaria, portadora da RG Sob o n.º 25.463.303-5 SSP SP e do CPF Sob o n.º 158.776.888-71, residente e domiciliada a Rua Santa Efigenia, n.º 264 - Cep. 19.804-510- Vila Silvestre, nesta cidade de Assis Estado de São Paulo, DECLARO, que sou isenta de Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física, conforme Regulamento da Receita Federal do Brasil, Pois no ano anterior meus Rendimentos que obtive não foram suficientes para Declarar e entregar a Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física neste exercicio, e que não me enquadro nos demais casos que obrigam a entrega da Declaração Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física, tais como Rendimentos de Alugueis, Aposentadorias ou de atividade Rural.

Assumo a responsabilidade de informar, junto a Secretaria Municipal de Industria e Comercio e Turismo da cidade de Assis Estado de São Paulo a veracidade desta Declaração.

Sob as penas da Lei Civil e Penal, DECLARO que as afirmações acima são a expressão da verdade pelo que me comprometo criminalmente, sabendo que Declaração falsa e crime (Art. 299 do Código Penal).

Assis SP, 29 de Setembro de 2.017

Odete da Silva de Oliveira
ODETE DA SILVA DE OLIVEIRA
RG. 25.463.303-5 SSP SP
CPF. 158.776.888-71

Esta declaração so poderá ser aceita acompanhada da consulta no site da Receita Federal no site. (<http://receita.fazenda.gov.br>)

Com o seguinte dizer-

(Sua Declaração não consta na base de dados da Receita Federal)

Copia Anexa extraída em 29/09/2.017

Situação das Declarações IRPF 2017

Prezado Contribuinte (CPF 158.776.888-71),

ODETE DA SILVA DE OLIVEIRA

Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal.

Em Brasília - DF

29/09/2017

17:34

versão 06.20140109

[Voltar](#)



(javascript:window.print())

A Receita Federal agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui ([/Politica/Privacidade.htm](#)).

Atualize sua página ([/Principal/AtualizaBrowser.htm](#)) Versão: v.01R

DECLARACAO DE ISENCAO DE IRPF

Eu, MONICA ALVES, Brasileira, Solteira, Empresaria, portadora da RG Sob o n.º 45.377.798-3 SSP SP e do CPF Sob o n.º 341.566.958-08, residente e domiciliada a Rua Euclides da Cunha, n.º 1.840 - Cep. 19.802-140- Vila Paeaiso, nesta cidade de Assis Estado de São Paulo, DECLARO, que sou isenta de Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física, conforme Regulamento da Receita Federal do Brasil, Pois no ano anterior meus Rendimentos que obtive não foram suficientes para Declarar e entregar a Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física neste exercício, e que não me enquadro nos demais casos que obrigam a entrega da Declaração Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física, tais como Rendimentos de Alugueis, Aposentadorias ou de atividade Rural.

Assumo a responsabilidade de informar, junto a Secretaria Municipal de Industria e Comercio e Turismo da cidade de Assis Estado de São Paulo a veracidade desta Declaração.

Sob as penas da Lei Civil e Penal, DECLARO que as afirmações acima são a expressão da verdade pelo que me comprometo criminalmente, sabendo que Declaração falsa e crime (Art. 299 do Código Penal).

Assis SP, 29 de Setembro de 2.017



MONICA ALVES
RG. 45.377.798-3 SSP SP
CPF. 341.566.958-08

Esta declaração so poderá ser aceita acompanhada da consulta no site da Receita Federal no site. (<http://receita.fazenda.gov.br>)

Com o seguinte dizer-

(Sua Declaração não consta na base de dados da Receita Federal)

Copia Anexa extraída em 29/09/2.017

Situação das Declarações IRPF 2017

Prezado Contribuinte (CPF 341.566.958-08),

MONICA ALVES

Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal.

Em Brasília - DF

30/09/2017

08:56

versão 06.20140109

[Voltar](#)



(javascript:window.print())

A Receita Federal agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui ([/Politica/Privacidade.htm](#)).

Atualize sua página ([/Principal/AtualizaBrowser.htm](#)) Versão: v.01R

TAG SERVICOS DE TORNO & SOLDA LTDA ME

RUA DR RUBENS BELIUZO BRANDO, N.º 155 – CEP. 19.813.365

JARDIM SÃO NICOLAU ASSIS ESTADO DE SÃO PAULO.

Tel 18 xx 3323-4556 e-mail tagtorno@gmail.com

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ASSIS SP
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal
JOSE APARECIDO FERNANDES.

TAG SERVICOS DE TORNO & SOLDA LTDA ME, situado a Rua Dr Rubens Beliuzo Brando, n.º 155- Jardim São Nicolau Cep. 19.813.365- nesta cidade de Assis Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ Sob o n.º 12.978.322/0001-99, representada pela Sócia Administradora Sra. ODETE DA SILVA DE OLIVEIRA, portadora da RG Sob o n.º 25.463.305-5 SSP SP do CPF Sob o n.º 158.776.888-71, venho por meio informar que efetuamos os Recolhimentos dos DAS Simples Nacional referente aos períodos de 04/2.017 a 08/2.017 em atraso aguardando Liberação da Baixa junto ao Sistema da Receita Federal para liberação do Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais da Empresa.

Atenciosamente

Assis SP 15 de setembro de 2.017

Odete da Silva de Oliveira
ODETE DA SILVA DE OLIVEIRA
RG. 25.463.305-5 SSP SP
CPF. 158.776.888.71
Sócia Administradora

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2016 a 31/12/2016

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial TAG SERVICOS DE TORNO & SOLDA LTDA - ME	CNPJ da Matriz 12.978.322/0001-99
Data da Abertura no CNPJ 26/11/2010	Optante pelo Simples Nacional Sim
Regime de Apuração Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 31/08/2017 09:35:27
Número do Recibo 02.07.17243.0016706-1
Autenticação 12046.97117.83663.22297

Declaração Original

Exercício 2017

Ano-Calendário 2016

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2016 a 31/12/2016

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 12.978.322/0001-99
Nome empresarial: TAG SERVICOS DE TORNO & SOLDA LTDA - ME
Data de abertura no CNPJ: 26/11/2010
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	11
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	10
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN n° 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 158.776.888-71

Nome: ODETE DA SILVA DE OLIVEIRA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 10.560,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	90,00%

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio
pela ME/EPP R\$ 0,00

CPF do sócio: 341.566.958-08

Nome: MONICA ALVES

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa R\$ 2.640,00

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no
último dia do período abrangido pela declaração 10,00%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio
pela ME/EPP R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital
social da empresa (%) 0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 12.978.322/0001-99 UF: SP

Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 25.520,00

Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 18.980,00

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R\$ 4.565,50

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R\$ 6.385,50

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou
industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Aquisições no mercado interno R\$ 0,00

Importações R\$ 0,00

Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização R\$ 68.850,00

Número da Declaração: 129783222016001
Autenticação: 12046.97117.83663.22297

Número do Recibo: 02.07.17243.0016706-1
Página 2

ou industrialização no período abrangido pela declaração

Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 68.850,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-	
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 31/08/2017 09:35:27

Número do Recibo: 02.07.17243.0016706-1

Autenticação: 12046.97117.83663.22297

Número da Declaração: 129783222016001
Autenticação: 12046.97117.83663.22297

Número do Recibo: 02.07.17243.0016706-1

Página 4

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 12978322/0001-99
Razão Social: TAG SERVICOS DE TORNO E SOLDA LTDA
Nome Fantasia: TAG SERVICOS DE TORNO E SOLDA
Endereço: R DOUTOR RUBENS BELIUZO BRANDO 155 / JARDIM SAO
NICOLAU / ASSIS / SP / 19813-365

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/08/2017 a 27/09/2017

Certificação Número: 2017082903101875953158

Informação obtida em 12/09/2017, às 09:18:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

RECIBO DE ENTREGA DA APURAÇÃO NO PGDAS-D

Declaração Original

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial TAG SERVICOS DE TORNO & SOLDA LTDA - ME	CNPJ da Matriz 12.978.322/0001-99
Data da Abertura no CNPJ 26/11/2010	Optante pelo Simples Nacional Sim
CNPJ das filiais presentes nesta declaração Nenhuma.	

2. Resumo da Apuração

2.1 Apuração no Simples Nacional

Período de Apuração	Número da Apuração	Receita Bruta Auferida	Valor Devido do Principal
08/2017	12978322201708001	R\$ 44.554,00	R\$ 2.913,83

3. Informações da Recepção da Apuração no PGDAS-D

Data e Horário da Transmissão (Data e Horário de Brasília) 26/09/2017 07:29:04
CPF do Usuário 158.776.888-71
IP do Usuário 177.103.146.249
Número do Recibo 01.07.17269.0000313-6
Autenticação 12302.97575.83183.22497

Declaração Original

Período de Apuração: 01/08/2017 a 31/08/2017

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 12.978.322/0001-99
Nome empresarial: TAG SERVICOS DE TORNO & SOLDA LTDA - ME
Data de abertura no CNPJ: 26/11/2010
Optante pelo Simples Nacional: Sim
Regime de Apuração: competência
Nº da Declaração: 12978322201708001

1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:

Nenhuma

2. Apuração do Simples Nacional**2.1 Discriminativo de Receitas**

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	44.554,00	0,00	44.554,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	319.683,45	0,00	319.683,45
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	226.421,20	0,00	226.421,20
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	297.534,08	0,00	297.534,08
Limite de receita bruta proporcionalizado	3.600.000,00	3.600.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2016	20.113,88	02/2016	27.782,00	03/2016	22.790,00	04/2016	23.328,60
05/2016	17.030,00	06/2016	32.466,00	07/2016	16.207,35	08/2016	41.068,75
09/2016	32.750,00	10/2016	14.232,50	11/2016	14.410,00	12/2016	35.355,00
01/2017	18.560,00	02/2017	50.913,46	03/2017	33.952,00	04/2017	21.450,74
05/2017	16.316,00	06/2017	14.650,00	07/2017	26.025,00		
2.2.2) Mercado Externo							
01/2016	0,00	02/2016	0,00	03/2016	0,00	04/2016	0,00
05/2016	0,00	06/2016	0,00	07/2016	0,00	08/2016	0,00
09/2016	0,00	10/2016	0,00	11/2016	0,00	12/2016	0,00
01/2017	0,00	02/2017	0,00	03/2017	0,00	04/2017	0,00
05/2017	0,00	06/2017	0,00	07/2017	0,00		

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator "r"

Fator "r" = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Valores Fixos (R\$)	ICMS: R\$ 0,00	ISS: R\$ 0,00	Total: R\$ 0,00
---------------------	----------------	---------------	-----------------

2.6) Resumo da Apuração

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Devido do Principal
44.554,00	2.913,83

2.7) Informações da Apuração por Estabelecimento

CNPJ Estabelecimento: 12.978.322/0001-99	
Município: ASSIS	UF: SP
Sublimite Estadual: Não	Sublimite de Receita Anual (R\$): Não
Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não	

Prestação de serviços, exceto para o exterior, sujeitos ao Anexo IV sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento

Receita Bruta Informada: R\$ 44.554,00

Valor devido por tributo (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	819,79	850,98	0,00	0,00	0,00	0,00	1.243,06	2.913,83
Parcela 1: 44.554,00								

Totais do Estabelecimento								
Valor Informado: 44.554,00								
Total devido por tributo (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	819,79	850,98	0,00	0,00	0,00	0,00	1.243,06	2.913,83

2.8) Total Geral da Empresa

Valor devido por tributo (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	819,79	850,98	0,00	0,00	0,00	0,00	1.243,06	2.913,83

3. Informações da Recepção da Declaração

Data e horário da transmissão da Declaração: 26/09/2017 07:29:04

Número do Recibo: 01.07.17269.0000313-6

Autenticação: 12302.97575.83183.22497

Número da Declaração: 12978322201708001

Número do Recibo: 01.07.17269.0000313-6

Autenticação: 12302.97575.83183.22497

Página 2

SIMPLES
NACIONALMINISTÉRIO DA FAZENDA
CGSN

2a. via

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL

DAS**01** RAZÃO SOCIAL

TAG SERVICOS DE TORNO & SOLDA LTDA - ME

Número do Documento: **07.20.17269.8973943-0**Data limite para acolhimento: **26/09/2017**

SENA (Versão:3.4.0)

26/09/2017 07:29:13

85810000029 3 71520328172 4 69072017269 5 89739430127 0



02 COMPETÊNCIA	→	08/2017
03 NÚMERO DO CPF/CNPJ	→	12.978.322/0001-99
04 DATA DE VENCIMENTO	→	20/09/2017
05 VALOR DO PRINCIPAL	→	2.913,83
06 VALOR DA MULTA	→	57,69
07 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS	→	
08 VALOR TOTAL	→	2.971,52
09 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente em duas vias)		

SER 0092 004 26/09/2017 0032 2.971,52R 20/17

RECIBO DE ENTREGA DA APURAÇÃO NO PGDAS-D

Declaração Original

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial	CNPJ da Matriz
TAG SERVICOS DE TORNO & SOLDA LTDA - ME	12.978.322/0001-99
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
26/11/2010	Sim
CNPJ das filiais presentes nesta declaração	
Nenhuma.	

2. Resumo da Apuração

2.1 Apuração no Simples Nacional

Período de Apuração	Número da Apuração	Receita Bruta Auferida	Valor Devido do Principal
07/2017	12978322201707001	R\$ 26.025,00	R\$ 1.702,04

3. Informações da Recepção da Apuração no PGDAS-D

Data e Horário da Transmissão (Data e Horário de Brasília)
26/09/2017 07:27:19
CPF do Usuário
158.776.888-71
IP do Usuário
177.103.146.249
Número do Recibo
01.07.17269.0000298-9
Autenticação
12103.97443.83320.22303



Programa Gerador do Documento de Arrecadação
do Simples Nacional - Declaratório

Declaração Original

Período de Apuração: 01/07/2017 a 31/07/2017

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 12.978.322/0001-99
Nome empresarial: TAG SERVICOS DE TORNO & SOLDA LTDA - ME
Data de abertura no CNPJ: 26/11/2010
Optante pelo Simples Nacional: Sim
Regime de Apuração: competência
Nº da Declaração: 12978322201707001

1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:

Nenhuma

2. Apuração do Simples Nacional

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	26.025,00	0,00	26.025,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	309.865,80	0,00	309.865,80
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	181.867,20	0,00	181.867,20
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	297.534,08	0,00	297.534,08
Límite de receita bruta proporcionalizado	3.600.000,00	3.600.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2016	20.113,88	02/2016	27.782,00	03/2016	22.790,00	04/2016	23.328,60
05/2016	17.030,00	06/2016	32.466,00	07/2016	16.207,35	08/2016	41.068,75
09/2016	32.750,00	10/2016	14.232,50	11/2016	14.410,00	12/2016	35.355,00
01/2017	18.560,00	02/2017	50.913,46	03/2017	33.952,00	04/2017	21.450,74
05/2017	16.316,00	06/2017	14.650,00				
2.2.2) Mercado Externo							
01/2016	0,00	02/2016	0,00	03/2016	0,00	04/2016	0,00
05/2016	0,00	06/2016	0,00	07/2016	0,00	08/2016	0,00
09/2016	0,00	10/2016	0,00	11/2016	0,00	12/2016	0,00
01/2017	0,00	02/2017	0,00	03/2017	0,00	04/2017	0,00
05/2017	0,00	06/2017	0,00				

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

Número da Declaração: 12978322201707001
Autenticação: 12103.97443.83320.22303

Número do Recibo: 01.07.17269.0000298-9

Página 1

2.4) Fator "r"

Fator "r" = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Valores Fixos (R\$)	ICMS: R\$ 0,00	ISS: R\$ 0,00	Total: R\$ 0,00
---------------------	----------------	---------------	-----------------

2.6) Resumo da Apuração

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Devido do Principal
26.025,00	1.702,04

2.7) Informações da Apuração por Estabelecimento

CNPJ Estabelecimento: 12.978.322/0001-99	
Município: ASSIS	UF: SP
Sublimite Estadual: Não	Sublimite de Receita Anual (R\$): Não
Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não	

Prestação de serviços, exceto para o exterior, sujeitos ao Anexo IV sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento

Receita Bruta Informada: R\$ 26.025,00

Valor devido por tributo (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	478,86	497,07	0,00	0,00	0,00	0,00	726,11	1.702,04
Parcela 1: 26.025,00								

Totais do Estabelecimento								
Valor Informado: 26.025,00								
Total devido por tributo (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	478,86	497,07	0,00	0,00	0,00	0,00	726,11	1.702,04

2.8) Total Geral da Empresa

Valor devido por tributo (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	478,86	497,07	0,00	0,00	0,00	0,00	726,11	1.702,04

3. Informações da Recepção da Declaração

Data e horário da transmissão da Declaração: 26/09/2017 07:27:19

Número do Recibo: 01.07.17269.0000298-9

Autenticação: 12103.97443.83320.22303

Número da Declaração: 12978322201707001

Número do Recibo: 01.07.17269.0000298-9

Autenticação: 12103.97443.83320.22303

Página 2

SIMPLES
NACIONALMINISTÉRIO DA FAZENDA
CGSN

2a. via

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL

DAS

01 RAZÃO SOCIAL

TAG SERVICOS DE TORNO & SOLDA LTDA - ME

Número do Documento: 07.20.17269.8973770-5

Data limite para acolhimento: 26/09/2017

SENDA (Versão:3.4.0)

26/09/2017 07:27:30

85810000019 6 21260328172 5 69072017269 5 89737705871 1



02	COMPETÊNCIA	→	07/2017
03	NÚMERO DO CPF/CNPJ	→	12.978.322/0001-99
04	DATA DE VENCIMENTO	→	21/08/2017
05	VALOR DO PRINCIPAL	→	1.702,04
06	VALOR DA MULTA	→	202,20
07	VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS	→	17,02
08	VALOR TOTAL	→	1.921,26
09	AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente em duas vias)		

SDR 0092 004 26092017 0031 1.921,26R 20/142

RECIBO DE ENTREGA DA APURAÇÃO NO PGDAS-D

Declaração Original

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial	CNPJ da Matriz
TAG SERVICOS DE TORNO & SOLDA LTDA - ME	12.978.322/0001-99
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
26/11/2010	Sim
CNPJ das filiais presentes nesta declaração	
Nenhuma.	

2. Resumo da Apuração

2.1 Apuração no Simples Nacional

Período de Apuração	Número da Apuração	Receita Bruta Auferida	Valor Devido do Principal
06/2017	12978322201706001	R\$ 14.650,00	R\$ 958,11

3. Informações da Recepção da Apuração no PGDAS-D

Data e Horário da Transmissão (Data e Horário de Brasília)
26/09/2017 07:25:40
CPF do Usuário
158.776.888-71
IP do Usuário
177.103.146.249
Número do Recibo
01.07.17269.0000278-4
Autenticação
12359.97647.83657.22020



Programa Gerador do Documento de Arrecadação
do Simples Nacional - Declaratório

Declaração Original

Período de Apuração: 01/06/2017 a 30/06/2017

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 12.978.322/0001-99
Nome empresarial: TAG SERVICOS DE TORNO & SOLDA LTDA - ME
Data de abertura no CNPJ: 26/11/2010
Optante pelo Simples Nacional: Sim
Regime de Apuração: competência
Nº da Declaração: 12978322201706001

1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:

Nenhuma

2. Apuração do Simples Nacional

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	14.650,00	0,00	14.650,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	327.681,80	0,00	327.681,80
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	155.842,20	0,00	155.842,20
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	297.534,08	0,00	297.534,08
Límite de receita bruta proporcionalizado	3.600.000,00	3.600.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2016	20.113,88	02/2016	27.782,00	03/2016	22.790,00	04/2016	23.328,60
05/2016	17.030,00	06/2016	32.466,00	07/2016	16.207,35	08/2016	41.068,75
09/2016	32.750,00	10/2016	14.232,50	11/2016	14.410,00	12/2016	35.355,00
01/2017	18.560,00	02/2017	50.913,46	03/2017	33.952,00	04/2017	21.450,74
05/2017	16.316,00						
2.2.2) Mercado Externo							
01/2016	0,00	02/2016	0,00	03/2016	0,00	04/2016	0,00
05/2016	0,00	06/2016	0,00	07/2016	0,00	08/2016	0,00
09/2016	0,00	10/2016	0,00	11/2016	0,00	12/2016	0,00
01/2017	0,00	02/2017	0,00	03/2017	0,00	04/2017	0,00
05/2017	0,00						

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

Número da Declaração: 12978322201706001

Número do Recibo: 01.07.17269.0000278-4

Autenticação: 12359.97647.83657.22020

Página 1

2.4) Fator "r"

Fator "r" = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Valores Fixos (R\$)	ICMS: R\$ 0,00	ISS: R\$ 0,00	Total: R\$ 0,00
---------------------	----------------	---------------	-----------------

2.6) Resumo da Apuração

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Devido do Principal
14.650,00	958,11

2.7) Informações da Apuração por Estabelecimento

CNPJ Estabelecimento: 12.978.322/0001-99	
Município: ASSIS	UF: SP
Sublimite Estadual: Não	Sublimite de Receita Anual (R\$): Não
Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não	

Prestação de serviços, exceto para o exterior, sujeitos ao Anexo IV sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento

Receita Bruta Informada: R\$ 14.650,00

Valor devido por tributo (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	269,56	279,81	0,00	0,00	0,00	0,00	408,74	958,11
Parcela 1: 14.650,00								

Totais do Estabelecimento								
Valor Informado: 14.650,00								
Total devido por tributo (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	269,56	279,81	0,00	0,00	0,00	0,00	408,74	958,11

2.8) Total Geral da Empresa

Valor devido por tributo (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	269,56	279,81	0,00	0,00	0,00	0,00	408,74	958,11

3. Informações da Recepção da Declaração

Data e horário da transmissão da Declaração: 26/09/2017 07:25:40

Número do Recibo: 01.07.17269.0000278-4

Autenticação: 12359.97647.83657.22020

Número da Declaração: 12978322201706001

Número do Recibo: 01.07.17269.0000278-4

Autenticação: 12359.97647.83657.22020

Página 2

SIMPLES NACIONAL		MINISTÉRIO DA FAZENDA CGSN		02 COMPETÊNCIA →	06/2017
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL DAS				03 NÚMERO DO CPF/CNPJ →	12.978.322/0001-99
				04 DATA DE VENCIMENTO →	20/07/2017
01 RAZÃO SOCIAL	TAG SERVICOS DE TORNO & SOLDA LTDA - ME			05 VALOR DO PRINCIPAL →	958,11
Número do Documento:	07.20.17269.8973597-4			06 VALOR DA MULTA →	191,62
Data limite para acolhimento:	29/09/2017			07 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS →	17,25
SEDA (Versão:3.4.0) 26/09/2017 07:25:50				08 VALOR TOTAL →	1.166,98
85880000011 3	66980328172 8	72072017269 0	89735974405 6	09 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente em duas vias)	

RECIBO DE ENTREGA DA APURAÇÃO NO PGDAS-D

Declaração Original

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial	CNPJ da Matriz
TAG SERVICOS DE TORNO & SOLDA LTDA - ME	12.978.322/0001-99
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
26/11/2010	Sim
CNPJ das filiais presentes nesta declaração	
Nenhuma.	

2. Resumo da Apuração

2.1 Apuração no Simples Nacional

Período de Apuração	Número da Apuração	Receita Bruta Auferida	Valor Devido do Principal
05/2017	12978322201705001	R\$ 16.316,00	R\$ 1.067,07

3. Informações da Recepção da Apuração no PGDAS-D

Data e Horário da Transmissão (Data e Horário de Brasília)
26/09/2017 07:24:00
CPF do Usuário
158.776.888-71
IP do Usuário
177.103.146.249
Número do Recibo
01.07.17269.0000258-0
Autenticação
12284.97651.83982.22228

Declaração Original

Período de Apuração: 01/05/2017 a 31/05/2017

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 12.978.322/0001-99
Nome empresarial: TAG SERVICOS DE TORNO & SOLDA LTDA - ME
Data de abertura no CNPJ: 26/11/2010
Optante pelo Simples Nacional: Sim
Regime de Apuração: competência
Nº da Declaração: 12978322201705001

1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:

Nenhuma

2. Apuração do Simples Nacional**2.1 Discriminativo de Receitas**

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	16.316,00	0,00	16.316,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	328.395,80	0,00	328.395,80
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	141.192,20	0,00	141.192,20
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	297.534,08	0,00	297.534,08
Limite de receita bruta proporcionalizado	3.600.000,00	3.600.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2016	20.113,88	02/2016	27.782,00	03/2016	22.790,00	04/2016	23.328,60
05/2016	17.030,00	06/2016	32.466,00	07/2016	16.207,35	08/2016	41.068,75
09/2016	32.750,00	10/2016	14.232,50	11/2016	14.410,00	12/2016	35.355,00
01/2017	18.560,00	02/2017	50.913,46	03/2017	33.952,00	04/2017	21.450,74
2.2.2) Mercado Externo							
01/2016	0,00	02/2016	0,00	03/2016	0,00	04/2016	0,00
05/2016	0,00	06/2016	0,00	07/2016	0,00	08/2016	0,00
09/2016	0,00	10/2016	0,00	11/2016	0,00	12/2016	0,00
01/2017	0,00	02/2017	0,00	03/2017	0,00	04/2017	0,00

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator "r"

Número da Declaração: 12978322201705001
Autenticação: 12284.97651.83982.22228

Número do Recibo: 01.07.17269.0000258-0

Página 1

Fator "r" = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Valores Fixos (R\$)	ICMS: R\$ 0,00	ISS: R\$ 0,00	Total: R\$ 0,00
---------------------	----------------	---------------	-----------------

2.6) Resumo da Apuração

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Devido do Principal
16.316,00	1.067,07

2.7) Informações da Apuração por Estabelecimento

CNPJ Estabelecimento: 12.978.322/0001-99	
Município: ASSIS	UF: SP
Sublimite Estadual: Não	Sublimite de Receita Anual (R\$): Não
Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não	

Prestação de serviços, exceto para o exterior, sujeitos ao Anexo IV sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento

Receita Bruta Informada: R\$ 16.316,00

Valor devido por tributo (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	300,21	311,63	0,00	0,00	0,00	0,00	455,23	1.067,07
Parcela 1: 16.316,00								

Totais do Estabelecimento								
Valor Informado: 16.316,00								
Total devido por tributo (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	300,21	311,63	0,00	0,00	0,00	0,00	455,23	1.067,07

2.8) Total Geral da Empresa

Valor devido por tributo (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	300,21	311,63	0,00	0,00	0,00	0,00	455,23	1.067,07

3. Informações da Recepção da Declaração

Data e horário da transmissão da Declaração: 26/09/2017 07:24:00

Número do Recibo: 01.07.17269.0000258-0


Autenticação: 12284.97651.83982.22228

Número da Declaração: 12978322201705001

Número do Recibo: 01.07.17269.0000258-0

Autenticação: 12284.97651.83982.22228

Página 2

	MINISTÉRIO DA FAZENDA CGSN	02 COMPETÊNCIA →	05/2017				
		03 NÚMERO DO CPF/CNPJ →	12.978.322/0001-99				
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL DAS		04 DATA DE VENCIMENTO →	20/06/2017				
		05 VALOR DO PRINCIPAL →	1.067,07				
01 RAZÃO SOCIAL TAG SERVICOS DE TORNO & SOLDA LTDA - ME		06 VALOR DA MULTA →	213,41				
		07 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS →	27,74				
Número do Documento: 07.20.17269.8973486-2 Data limite para acolhimento: 29/09/2017		08 VALOR TOTAL →	1.308,22				
		09 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente em duas vias)					
SENDA (Versão:3.4.0) 26/09/2017 07:24:10		<table border="1"> <tr> <td>85870000013 8</td> <td>08220328172 6</td> <td>72072017269 0</td> <td>89734862555 7</td> </tr> </table>		85870000013 8	08220328172 6	72072017269 0	89734862555 7
85870000013 8	08220328172 6	72072017269 0	89734862555 7				
							

RECIBO DE ENTREGA DA APURAÇÃO NO PGDAS-D

Declaração Original

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial	CNPJ da Matriz
TAG SERVICOS DE TORNO & SOLDA LTDA - ME	12.978.322/0001-99
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
26/11/2010	Sim
CNPJ das filiais presentes nesta declaração	
Nenhuma.	

2. Resumo da Apuração

2.1 Apuração no Simples Nacional

Período de Apuração	Número da Apuração	Receita Bruta Auferida	Valor Devido do Principal
04/2017	12978322201704001	R\$ 21.450,74	R\$ 1.402,88

3. Informações da Recepção da Apuração no PGDAS-D

Data e Horário da Transmissão (Data e Horário de Brasília)
26/09/2017 07:21:27
CPF do Usuário
158.776.888-71
IP do Usuário
177.103.146.249
Número do Recibo
01.07.17269.0000240-7
Autenticação
12162.97840.83679.22600

Declaração Original

Período de Apuração: 01/04/2017 a 30/04/2017

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 12.978.322/0001-99
Nome empresarial: TAG SERVICOS DE TORNO & SOLDA LTDA - ME
Data de abertura no CNPJ: 26/11/2010
Optante pelo Simples Nacional: Sim
Regime de Apuração: competência
Nº da Declaração: 12978322201704001

1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:

Nenhuma

2. Apuração do Simples Nacional**2.1 Discriminativo de Receitas**

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	21.450,74	0,00	21.450,74
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	330.273,66	0,00	330.273,66
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	124.876,20	0,00	124.876,20
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	297.534,08	0,00	297.534,08
Limite de receita bruta proporcionalizado	3.600.000,00	3.600.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2016	20.113,88	02/2016	27.782,00	03/2016	22.790,00	04/2016	23.328,60
05/2016	17.030,00	06/2016	32.466,00	07/2016	16.207,35	08/2016	41.068,75
09/2016	32.750,00	10/2016	14.232,50	11/2016	14.410,00	12/2016	35.355,00
01/2017	18.560,00	02/2017	50.913,46	03/2017	33.952,00		
2.2.2) Mercado Externo							
01/2016	0,00	02/2016	0,00	03/2016	0,00	04/2016	0,00
05/2016	0,00	06/2016	0,00	07/2016	0,00	08/2016	0,00
09/2016	0,00	10/2016	0,00	11/2016	0,00	12/2016	0,00
01/2017	0,00	02/2017	0,00	03/2017	0,00		

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator "r"

Número da Declaração: 12978322201704001
Autenticação: 12162.97840.83679.22600

Número do Recibo: 01.07.17269.0000240-7

Página 1

Fator "r" = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Valores Fixos (R\$)	ICMS: R\$ 0,00	ISS: R\$ 0,00	Total: R\$ 0,00
---------------------	----------------	---------------	-----------------

2.6) Resumo da Apuração

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Devido do Principal
21.450,74	1.402,88

2.7) Informações da Apuração por Estabelecimento

CNPJ Estabelecimento: 12.978.322/0001-99	
Município: ASSIS	UF: SP
Sublimite Estadual: Não	Sublimite de Receita Anual (R\$): Não
Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não	

Prestação de serviços, exceto para o exterior, sujeitos ao Anexo IV sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento

Receita Bruta Informada: R\$ 21.450,74

Valor devido por tributo (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	394,69	409,70	0,00	0,00	0,00	0,00	598,49	1.402,88
Parcela 1: 21.450,74								

Totais do Estabelecimento								
Valor Informado: 21.450,74								
Total devido por tributo (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	394,69	409,70	0,00	0,00	0,00	0,00	598,49	1.402,88

2.8) Total Geral da Empresa

Valor devido por tributo (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	394,69	409,70	0,00	0,00	0,00	0,00	598,49	1.402,88

3. Informações da Recepção da Declaração

Data e horário da transmissão da Declaração: 26/09/2017 07:21:27

Número do Recibo: 01.07.17269.0000240-7

Autenticação: 12162.97840.83679.22600

Número da Declaração: 12978322201704001

Número do Recibo: 01.07.17269.0000240-7

Autenticação: 12162.97840.83679.22600

Página 2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
CGSN

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL
DAS

01 RAZÃO SOCIAL
TAG SERVICOS DE TORNO & SOLDA LTDA - ME

Número do Documento: **07.20.17269.8973289-4**
Data limite para acolhimento: **29/09/2017**

SEDA (Versão:3.4.0) 26/09/2017 07:21:42
85810000017 0 31300328172 9 72072017269 0 89732894550 5



02 COMPETÊNCIA	→	04/2017
03 NÚMERO DO CPF/CNPJ	→	12.978.322/0001-99
04 DATA DE VENCIMENTO	→	22/05/2017
05 VALOR DO PRINCIPAL	→	1.402,88
06 VALOR DA MULTA	→	280,58
07 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS	→	47,84
08 VALOR TOTAL	→	1.731,30
09 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente em duas vias)		

SDR 0092 004 26092017 0028 1.731,30R 20/42



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TAG SERVICOS DE TORNO & SOLDA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.978.322/0001-99
Certidão nº: 137046486/2017
Expedição: 15/09/2017, às 08:19:46
Validade: 13/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TAG SERVICOS DE TORNO & SOLDA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.978.322/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 12.978.322

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 16633412
Data e hora da emissão 13/09/2017 08:56:47
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Av. Rui Barbosa, 926 - CENTRO - ASSIS

CNPJ: 46.179.941/0001-35

CERTIDÃO NEGATIVA DO MOBILIÁRIO

INTERESSADO(A): TAG - SERVIÇOS DE TORNO & SOLDA LTDA - ME

Cadastro:	00000000040124	Inscrição Municipal	40124
Contribuinte:	TAG - SERVIÇOS DE TORNO & SOLDA LTDA - ME	CPF/CNP	12.978.322/0001-99
Nome Fantasia:		Complern:	
Endereço:	RUA DOUTOR RUBENS BELIUZO BRANDO, 155	Cep:	19814900
Bairro:	JARDIM SAO NICOLAU		
Cidade:	ASSIS - SP		
Inscrição Est.:	189089178116	Data de Abertura:	26/11/2010
Atividade:	COM VAREJ DE PEÇAS E ACES NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES E MANUT. E REP. DE MAQ. E EQUIPAME	Data de Encerramento:	

Certificamos conforme requerimento de pessoa interessada, que dos assentamentos constantes em fichas, livros e microfilmes próprios desta Prefeitura, consta que a firma citada acima, está inscrita nesta repartição no cadastro mobiliário desde o início de suas atividades em 26/11/2010 até a presente data, tendo recolhido regularmente seus tributos, estando quites com a Fazenda Municipal até a presente data. Ressaltamos, no entanto, o direito da Fazenda Municipal de cobrar qualquer débito que venha a ser apurado posteriormente a esta CERTIDÃO. Nada mais. Era o que se tinha a certificar pedido feito. O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.

Emitida às 14:54:21 do dia 20/09/2017

Válida até 19/12/2017

Código de Controle da Certidão/Número 6C003B4984B9C82E

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6979211

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, anteriores a 10/09/2017, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **

TAG SERVICOS DE TORN0 & SOLDA LTDA ME, CNPJ: 12.978.322/0001-99, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de setembro de 2017.

PEDIDO Nº:





20/09/2017

3159610

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 023159610

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 19/09/2017, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

TAG SERVICOS DE TORN0 & SOLDA LTDA ME, CNPJ: 12.978.322/0001-99, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e só tem validade mediante assinatura digital.

A data de informatização de cada Comarca poderá ser verificada no Comunicado SPI nº 53/2015.

Caso o pesquisado tenha completado 18 anos antes da data de informatização deverá ser solicitada a certidão presencial na Comarca de interesse.

Considera-se **NEGATIVA** a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do artigo 8º, §2º, da Res. CNJ nº 121/10.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 20 de setembro de 2017.

PEDIDO Nº:

3159610





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 6979151

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **EXECUÇÕES CRIMINAIS - SAJ PG5**, anteriores a 10/09/2017, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

ODETE DA SILVA DE OLIVEIRA, RG: 254633055, CPF: 158.776.888-71, nascida em 11/02/1974, natural de Assis Brasil - AC, filha de Pedro Messias da Silva e Rosa Espindola da Silva, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão abrange os feitos de Execuções Criminais distribuídos no sistema SAJ PG5 e só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão deve ser acompanhada obrigatoriamente da certidão de Execução Criminal - SIVEC, expedida pela Vara ou Ofício de Execuções Criminais.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de setembro de 2017.

PEDIDO Nº:

3053892





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 6979151

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **EXECUÇÕES CRIMINAIS - SAJ PG5**, anteriores a 10/09/2017, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

ODETE DA SILVA DE OLIVEIRA, RG: 254633055, CPF: 158.776.888-71, nascida em 11/02/1974, natural de Assis Brasil - AC, filha de Pedro Messias da Silva e Rosa Espindola da Silva, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão abrange os feitos de Execuções Criminais distribuídos no sistema SAJ PG5 e só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão deve ser acompanhada obrigatoriamente da certidão de Execução Criminal - SIVEC, expedida pela Vara ou Ofício de Execuções Criminais.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de setembro de 2017.

PEDIDO Nº:

3053892





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 6979183

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **EXECUÇÕES CRIMINAIS - SAJ PG5**, anteriores a 10/09/2017, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

MONICA ALVES, RG: 453777983, CPF: 341.566.958-08, nascida em 08/06/1985, natural de Assis - SP, filha de Jose Paulo Alves e Maria Martha Pinheiro Alves, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão abrange os feitos de Execuções Criminais distribuídos no sistema SAJ PG5 e só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão deve ser acompanhada obrigatoriamente da certidão de Execução Criminal - SIVEC, expedida pela Vara ou Ofício de Execuções Criminais.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de setembro de 2017.

PEDIDO Nº:

3053953





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 6979183

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **EXECUÇÕES CRIMINAIS - SAJ PG5**, anteriores a 10/09/2017, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

MONICA ALVES, RG: 453777983, CPF: 341.566.958-08, nascida em 08/06/1985, natural de Assis - SP, filha de Jose Paulo Alves e Maria Martha Pinheiro Alves, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão abrange os feitos de Execuções Criminais distribuídos no sistema SAJ PG5 e só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão deve ser acompanhada obrigatoriamente da certidão de Execução Criminal - SIVEC, expedida pela Vara ou Ofício de Execuções Criminais.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de setembro de 2017.

PEDIDO Nº:

3053953





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nº 2017.0001222427

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente na Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária de São Paulo, com sede em São Paulo / Capital e jurisdição no Estado de São Paulo, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **TAG SERVIÇOS DE TORNIO E SOLDA ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **12.978.322/0001-99**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2017, às 10:45.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
- b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **e1d52351 f712704f 1ffe67de 6c4b2684 b284a55c**, no endereço **<http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade>**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
- d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
- e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;
- f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;
- g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;
- h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;
- k) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo;
- l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225-8666

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Assis

LOURIVAL GAMA DA SILVA

TABELIÃO



(Nº do Pedido: 19419)

CERTIDÃO

O 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE ASSIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, a pedido de

CARLOS ROBERTO FURLAN CPF: 015.204.518-06

revedo no cartório a seu cargo os LIVROS DE REGISTRO DE INSTRUMENTOS DE PROTESTO deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** de títulos, letras ou documentos, de aceite ou responsabilidade em nome de:

TAG SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA LTDA ME

***** *** CNPJ 12.978.322/0001-99***

no período de 5 (Cinco) anos anterior a 15 DE SETEMBRO DE 2017.

ASSIS, 15 DE SETEMBRO DE 2017

Eu, CHARLINE MELLO PANSANI ALEIXO pesquisei os arquivos e conferi.
Eu, CRISTIANO SALES BECHELI, a subscrevo e assino.

CRISTIANO SALES BECHELI
ESCREVENTE AUTORIZADO

CRISTIANO SALES BECHELI
ESCREVENTE

A presente certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo. (Prov. C.G.J. 21/83).

Cartório	Estado	IPESP	Reg. Civil	Trib. Justiça	Min. Púb.	Sta. Casa	Imp. Municipal	TOTAL
7,51	2,13	1,46	0,39	0,52	0,36	0,07	0,37	12,81

VERIFIQUE O NOME E DOCUMENTO GRAFADO NO CERTIFICADO
AS TAXAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR VERBA

Chave de Segurança: D43DC1C5CC235DACD8493D3750A6DF2A50AED350D02B3533276CF513080804718E



2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS

AV RUI BARBOSA, 809, CENTRO - Fone: (018)3325-1645

ASSIS - SP

TABELIÃO: PHILIPPE HOORY

CERTIDÃO NEGATIVA

A 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS da comarca de ASSIS-SP, por este público instrumento, atendendo a requerimento de CARLOS ALBERTO FURLAN, portador(a) do CPF 015.204.518-06

CERTIFICA que revendo na serventia a seu cargo, os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO, no período de 5 (Cinco) anos até 14/09/2017, deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO em nome de:**

TAG	SERVICOS DE TORNO & SOLDA	LTDA - ME
UBH	TFSWJDPT EF UPSOP	TPMEB MUEB . NF
VCI	UGTXKEQU FG VQTPQ	UQNEC NVFC . OG
CNPJ - 12.978.322/0001-99		

(Para maior segurança, confira de cima para baixo cada letra do nome certificado, com a seqüência alfabética das linhas inferiores)

Nada mais. O referido é verdade e dá fé. Fica esclarecido que o(s) número(s) e nome(s) objeto desta certidão, referem-se aos mesmos na forma em que se encontram aqui grafados, tendo sido fornecidos pela própria pessoa interessada, não devendo ser considerados aqueles semelhantes por qualquer motivo.

ASSIS, 15 de Setembro de 2017


MARIANA DA ROCHA BATISTELA
ESCREVENTE AUTORIZADA



Certidão nº 8137-2017 Pedido nº 16739

Código de Segurança: 020000167390000081370150920171459403504008

EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	SINOREG	STA CASA	TRIB JUST	MINISTÉRIO PÚBLICO	IMPOSTO MUNICIPAL	TOTAL
R\$ 7,51	R\$ 2,13	R\$ 1,46	R\$ 0,39	R\$ 0,07	R\$ 0,52	R\$ 0,36	R\$ 0,37	R\$ 12,81





DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE ISENTA DE LICENCIAMENTO

Nº
59000765

Data
28/09/2017

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome TAG SERVIÇOS DE TORNO & SOLDA LTDA		
CNPJ		Cadastro CETESB 1891002891
Logradouro RUA PEDRO DE SOUZA	Nº 390	Complemento
Bairro CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE ASSIS	CEP 19.812-120	Município ASSIS

CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

Atividade (a ser) desenvolvida no local: Peças e acessórios novos para veículo automotor; comércio varejista
Atividade que consta(rá) no cartão do CNPJ: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Condições do empreendimento declaradas pelo responsável:

Não está localizado em Área de Proteção de Mananciais - APM e nem em Área Proteção e Recuperação de Mananciais - APRM da Região Metropolitana de São Paulo.

A implantação do empreendimento não implicará em supressão de vegetação nativa ou intervenção em área de preservação permanente.

RESULTADO

A CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 8 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, e com base nas informações prestadas pelo interessado, declara que a atividade desenvolvida pelo empreendimento não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito desta Companhia.

A presente declaração foi concedida com base nas informações declaradas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer outra natureza exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

O presente documento refere-se especificamente à atividade e ao endereço supra citado.

EMITENTE

Local: São Paulo
Esta Declaração de número 59000765 foi certificada por assinatura digital. Para verificação de sua autenticidade consultar o sítio da CETESB na internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

Tributário

Substituto Tributário: Não

Desde: 08/12/2010

CPR: 1200

Data Início da CPR: 08/12/2010

CPR-ST:

CNAE Principal: 45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Data Início do CNAE Prin.: 08/12/2010

CNAE Secundários: 33.14-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária

Data Início do CNAE Sec.: 08/12/2010

DRT: DRT-11 - MARÍLIA

Posto Fiscal: PF-10 - ASSIS

Contabilista

CRC: 1SP176627/O-6

CPF/CNPJ: 015.204.518-06

Nome: CARLOS ALBERTO FURLAN

Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 08/12/2010

Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: RUA SMITH DE VASCONCELOS

Nº: 431

Complemento: SALA 02

CEP: 19.804-160

Bairro: CENTRO

Município: ASSIS

UF: SP

Telefone: (018)3323-5673

Fax:

e-mail:

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial

Logradouro: RUA SMITH VASCONCELOS

Nº: 431

Complemento: SALA 02

CEP: 19.814-010

Bairro: CENTRO

Município: ASSIS

UF: SP

Telefone: (018)3323-5673

Fax:

e-mail:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA DOUTOR RUBENS BELIUZO BRANDO

Nº: 155

Complemento:

CEP: 19.813-365

Bairro: JARDIM SAO NICOLAU

Município: ASSIS

UF: SP

Referência: PROXIMO A GARAGEM DA EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA

Data de Início do Endereço: 08/12/2010

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (18)3323-5673

Telefone 2:

Fax:

e-mail: tag-tornoesolda@hotmail.com

Endereço de Correspondência



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 189.089.178.116

CNPJ: 12.978.322/0001-99

Nome Empresarial: TAG.SERVICOS DE TORNO & SOLDA LTDA - ME

Situação: Ativo

Data da Inscrição no Estado: 08/12/2010

Regime de Apuração: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: TAG SERVICOS DE TORNO & SOLDA LTDA - ME

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Data início da Atividade: 08/12/2010

CNPJ da Matriz: 12.978.322/0001-99

Porte: Microempresa

Capital Social: R\$ 3.000,00

Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL

Data início do regime: 08/12/2010

Regime Especial de IE Única: Não

Regime Especial de IE Única por Município:

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
341.566.958-08	MONICA ALVES	Sócio	10,00 %	08/12/2010

Endereço do Participante

Logradouro: RUA EUCLIDES DA CUNHA

Nº: 1840

CEP: 19.802-140

Município: ASSIS

Complemento:

Bairro: VILA PARAISO

UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (18)3323-5673

e-mail: tag-tornoesolda@hotmail.com

Fax:

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
158.776.888-71	ODETE DA SILVA DE OLIVEIRA	Sócio-Administrador	90,00 %	08/12/2010

Endereço do Participante

Logradouro: RUA SANTA EFIGENIA

Nº: 264

CEP: 19.804-510

Município: ASSIS

Complemento:

Bairro: VILA SILVESTRE

UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (18)3323-5673

e-mail: tag-tornoesolda@hotmail.com

Fax:

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: TAG SERVICO DE TORNO & SOLDA

CNPJ: 12.978.322/0001-99

IE: 189.089.178.116

NIRE: 35.2.2463259-0

Data da Inscrição no Estado: 08/12/2010

Data Início da IE: 08/12/2010

Situação Cadastral: Ativo

Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 08/12/2010

Tipo de Unidade: Unidade produtiva

Formas de Atuação: Em Local Fixo Fora de Loja

Logradouro: RUA DOUTOR RUBENS BELIUZO BRANDO
Nº: 155
CEP: 19.813-365
Município: ASSIS
Referência: PROXIMO A GARAGEM DA EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA

Complemento:
Bairro: JARDIM SAO NICOLAU
UF: SP

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Versão: 1.68.1

PROJETO DE LEI Nº 156/2017 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL.



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Departamento de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser cedida

FINALIDADE: Instalação da Empresa TAG – Serviços de Torno e Solda LTDA.

ÁREA: 1.777,50 m²

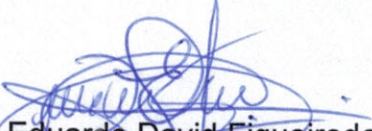
LOCAL: Rua Pedro de Souza – S 006 – Q228 (Ex-C) – Lotes 33 a 35
CDA II – Assis/SP

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Assis

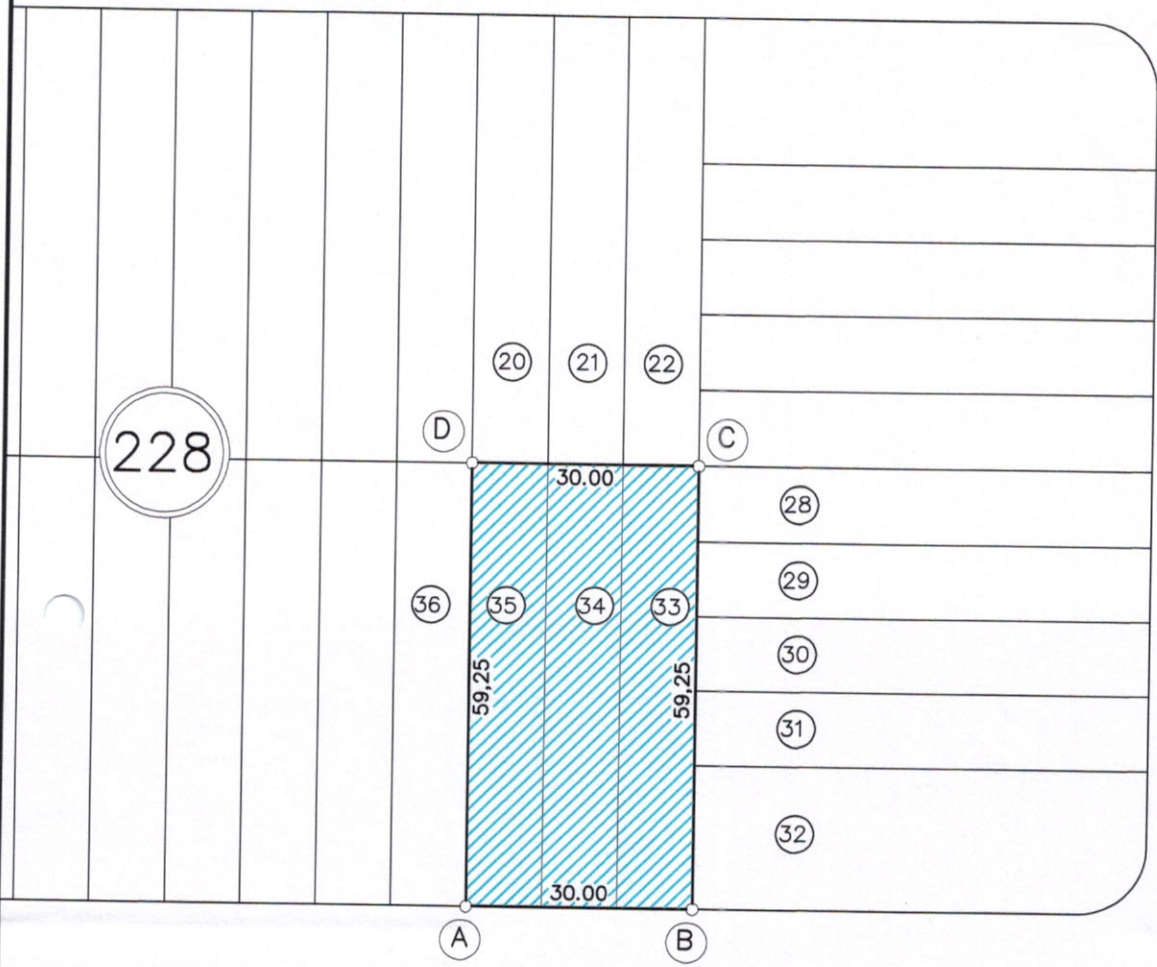
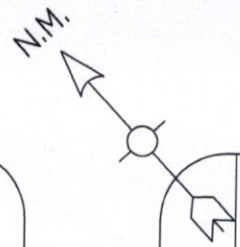
DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Rua Pedro de Souza, junto à divisa do lote 36, deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial junto a Rua Pedro de Souza, numa distância de 30,00 metros, até encontrar o ponto "B"; deste ponto deflete-se a esquerda e segue em linha reta com alinhamento junto a aos lotes 32; 31; 30; 29 e 28, numa distância de 59,25 metros, até encontrar o ponto "C"; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta confrontando com os lotes 22; 21 e 20, numa distância de 30,00 metros, até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, confrontando com o lote 36, numa distância de 59,25 metros, até encontrar o ponto "A"; origem desta descrição, abrangendo uma área de **1.777,50 m²**. Tudo de acordo com o desenho nº 6.388, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 09 de outubro de 2.017.


Eduardo David Figueiredo
CREA 5069705089

Eduardo David Figueiredo
Engenheiro Civil
Crea/SP 5069705089



RUA 2

RUA PEDRO DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

ASSUNTO	ÁREA A SER CEDIDA À EMPRESA TAG - SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA LTDA.	FOLHA
LOCAL	RUA PEDRO DE SOUZA - 506 - Q 228 (EX C) - L 33 A 35 - CDA II - ASSIS SP	ÚNICA
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS	ARQUIVO
	ÁREA 1.777,50M ²	6.388

ENGENHEIRO
EDURDO DAVID FIGUEIREDO - CREA: 5063901570

DESENHO
SANDRA

ESCALA
1:1000

DATA
06/10/2017

PROJETO DE LEI Nº 1567/2017 - Este documento é cópia do original assinado eletronicamente por PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

AVALIAÇÃO

1. Objeto: Área a ser cedida
2. Finalidade: Instalação da empresa TAG - Serviços de Torno e Solda LTDA.
3. Croqui: 6.388 – folha única
4. Data Base: Outubro/2017
5. Local: Rua Pedro de Souza - S. 06 - Q. 228 - L. 033 a 035
CDA II - Assis/SP
6. Proprietário: Prefeitura Municipal de Assis
7. Dimensões: Área (At) = 1.777,50 m²;
Testada (T) = 30,00 m;

8. Valor do Terreno:

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária, obtém-se que o valor médio do metro linear de testada corrigida é de R\$ 569,53 (quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos), o qual será adotado nesta avaliação.

8.1. Testada Corrigida (TC)

$$TC = ((At \times T) / 30) \frac{1}{2}$$

$$TC = ((1.777,50 \times 30,00) / 30) \frac{1}{2}$$

$$TC = 42,16 \text{ m}$$


8.2. Valor Total do Terreno (VT)

$$VT = TC \times VL$$

$$VT = 42,16 \times 569,53$$

$$VT = R\$ 24.011,61$$

A presente avaliação importou em R\$ 24.011,61 (vinte e quatro mil e onze reais e sessenta e um centavos).


Eng. Guilherme Zorzenone Daré
Departamento de Controle Urbano



Departamento Jurídico

PREFEITURA DE ASSIS

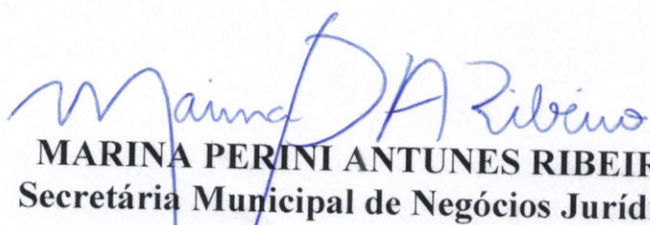
Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Ref.: Concessão de Área à Empresa TAG – SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA LTDA.

Da: Secretaria de Negócios Jurídicos
Para: Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Homologo o Parecer Jurídico nº 434/2017, e encaminhado para providências.

Assis, 26/10/2017.


MARINA PERINI ANTUNES RIBEIRO
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Departamento Jurídico

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

PARECER JURÍDICO Nº 434/2.017

Solicitação de parecer a respeito da concessão da área de 1.777,50m², situada na Rua Pedro de Souza – S 06 – Q.228 – L.033 a 035 – CDA II – Assis-SP à empresa TAG – Serviços de Torno e Solda LTDA – Viabilidade Jurídica.

DA SOLICITAÇÃO

Trata-se de solicitação para emissão de parecer a respeito da concessão da área de 1.777,50m², situada na Rua Pedro de Souza – S 06 – Q.228 – L.033 a 035 – CDA II – Assis-SP à empresa TAG – Serviços de Torno e Solda LTDA.

Acompanha o presente Processo Administrativo o respectivo Memorial Descritivo, Avaliação e Desenho n.º 6.388 da área, elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços – Departamento de Planejamento e Projetos.

Pela empresa TAG – Serviços de Torno e Solda LTDA, foram apresentados os seguintes documentos:

1. Carta Consulta;
2. Requerimento;
3. Termo de Responsabilidade;
4. MCE – Memorial de Caracterização do Empreendimento;
5. Contrato social;
6. Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;
7. RG e CPF do titular;
8. Declaração de Isenção de Imposto de Renda do titular;
9. Declaração de Informações Fiscais;
10. Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
11. Declaração de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais da empresa;
12. Diversas certidões negativas;
13. Declaração de Atividade Isenta de Licenciamento CETESB;
14. Memorial Descritivo da construção;

Eis uma singela síntese.



Departamento Jurídico

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

AVALIAÇÃO JURÍDICA

A doação da área à empresa TAG – Serviços de Torno e Solda LTDA, deverá atender às exigências da Lei Municipal n.º 3.653/98, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5.451/2010, que dispõe sobre o Programa de Fomento ao Desenvolvimento Econômico Integrado de Assis, conforme artigos abaixo transcritos:

Art. 4º. Os imóveis serão, primeiramente, cedidos por meio de concessão de uso, com promessa de doação com encargos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo que, após referido prazo, poderão ser doados, com a outorga de escritura definitiva, desde que cumpridas todas as exigências desta Lei.

§ 1º. A Concessão de uso será antecedida de procedimento administrativo, de que constem a Planta, Cronograma físico-financeiro do empreendimento proposto, o Memorial Descritivo e a Avaliação do imóvel, a autorização legislativa e o Termo de Concessão de Uso, o qual deverá ser registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da lavratura do termo, sob pena de nulidade do mesmo.

§ 2º. O processo de doação será iniciado por requerimento da empresa interessada, devendo integrá-lo Laudo de Vistoria elaborado pela Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo, através do qual deverá ser atestado que a empresa cumpriu todas as exigências desta Lei, para posterior outorga de escritura definitiva, a qual, também, deverá ser registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de sua nulidade, devendo todas as despesas decorrentes da doação ser suportadas pela donatária.

Art. 13. Os interessados na obtenção dos benefícios desta Lei apresentarão projeto com plano de instalação, ampliação e/ou re colocação de sua empresa mediante Carta Consulta dirigida à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, com o respectivo Memorial de caracterização do empreendimento e cronograma físico financeiro da obra.

§ 1º. A empresa e os seus sócios deverão apresentar, ainda, comprovação de regularidade fiscal, comercial, trabalhista, previdenciária e jurídico-processual, mediante apresentação de certidões negativas dos órgãos competentes.

§ 2º. Para definição das dimensões físicas da área, na forma do *caput* deste artigo, deverá ser adotado critério de proporcionalidade, a ser apurado mediante a análise da proposta apresentada pela Interessada, levando-se em consideração o porte, capacidade instalada e as reais



Departamento Jurídico

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

necessidades, de acordo com o tipo de atividade a ser desenvolvida pela Empresa.

Art. 21. No instrumento de concessão de uso e da escritura de doação deverão constar:

I – Cláusula que fixe prazos para início e conclusão das obras e início das atividades, que serão contados da data da outorga do termo de cessão;

II – Cláusula de retrocessão;

III – Cláusula que especifique isenção de tributos municipais, nos termos da presente Lei;

IV – Cláusula que contenha a obrigação de recolher todos os tributos federais e estaduais no Município de Assis;

V – Cláusula que determine a anuência do Município, quando da cessão ou alienação do imóvel por parte da cessionária ou donatária;

VI – Cláusula especificando que, em caso de concordata, falência, extinção ou liquidação da empresa cessionária ou donatária, terá o Município direito de preferência em relação ao imóvel cedido ou doado;

VII – Cláusula determinando que a empresa donatária não poderá, sem anuência do Município, após aprovação do Poder Legislativo, alterar seus objetivos de exploração proposta;

VIII – Cláusula fixando que, em caso de hasta pública, o Município terá direito de preferência sobre o imóvel;

IX – Cláusula impeditiva de modificações, quanto à destinação do imóvel cedido e/ou doado;

X – Cláusulas outras consubstanciadas nos termos da presente Lei.

Assim, **temos que a área deverá ser cedida, inicialmente, por meio de CONCESSÃO DE USO**, consoante determinação legal contida no art. 4º da Lei Municipal n.º 3.653/98, alterada pela Lei n.º 5.451/2010.

Outrossim, a Concessão de Uso deverá ser objeto de Autorização Legislativa e o Termo de Concessão de Uso deverá ser registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da lavratura do termo, sob pena de nulidade.

Somente após o prazo de 05 (cinco) anos da concessão de uso, é que a área poderá ser doada, desde que cumpridas todas as exigências da Lei 3.653/98, alterada pela Lei n.º 5.451/2010, com outorga de escritura definitiva, a qual deverá ser registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de sua nulidade.



Departamento Jurídico

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Importante mencionar que o não cumprimento das obrigações assumidas determinará o cancelamento dos benefícios concedidos, bem como a reversão do imóvel cedido ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, nos termos do artigo 7º e parágrafo único da Lei 3.653/98, alterada pela Lei n.º 5.451/2010.

Ensina HELY LOPES MEIRELLES:

"Concessão de Uso é o contrato administrativo pelo qual o Poder Público atribui a utilização exclusiva de um bem de seu domínio a particular, para que o explore segundo sua destinação específica. O que caracteriza a concessão de uso e a distingue dos demais institutos assemelhados – autorização e permissão de uso – é o caráter contratual e estável da outorga do uso do bem público ao particular, para que o utilize com exclusividade e nas condições convencionadas com a Administração." (Direito Municipal Brasileiro; Meirelles, Hely Lopes, Ed. Malheiros, São Paulo, 2005, 30ª edição, pág. 510).

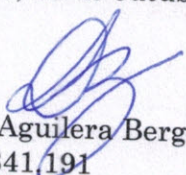
CONCLUSÃO

Diante do exposto, *S.M.J.*, opino pelo **DEFERIMENTO** da cessão da área, por meio de concessão de uso, pelo período de 05 (cinco) anos, à empresa TAG – Serviços de Torno e Solda LTDA, sendo que somente após esse período e mediante o cumprimento de todas as exigências legais poderá ser efetivada a doação da área, com a outorga da escritura definitiva, nos termos do artigo 4º, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 3.653/98, alterada pela Lei 5.451/2010.

Finalizando, ressalvo que o parecer editado, demonstra a formalização de opinião jurídica emitida por seu emissor, cabendo ao interessado a atribuição discricionária de seu acatamento ou não.

É o parecer.

Assis (SP), 20 de outubro de 2017.


Leandro Aguilera Bergonso
OAB/SP341.191

COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO EMPRESARIAL

Decreto Municipal – 7302/17

Assis, 02 de outubro de 2017

ATA n. 05/2017

REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO EMPRESARIAL

Atendendo a convocação de seu Presidente, com quórum necessário para o ato, com a presença dos conselheiros: **AIRTON NIZOLI, FRANCISCO W. ANTUNES RIBEIRO, LEANDRO PEPES C. DE ALMEIDA, MOACIR CARRER, PAULO MATTIOLI JUNIOR, CARLOS AUGUSTO AARÃO CARNEIRO DE AZEVEDO, LEANDRO AGUILERA BERGONSO, GUILHERME DE OLIVEIRA E LUCIANO JOSÉ MERLIN.** Em cumprimento a Lei Municipal n. 5451/2010 a qual alterou dispositivos da Lei Municipal 3653/98 (art. 24, incisos I a VII e Parágrafos 1 a 7), os membros da Comissão Especial de Acompanhamento Empresarial abaixo assinados (Decreto 7302/17), estiveram presentes nesta data para participar da 5ª reunião ordinária de trabalho, cuja pauta para análise de projetos de solicitação de áreas municipais para instalação ou expansão de empresas em áreas de fomento no município de Assis, a ser encaminhado à Prefeitura Municipal para análise jurídica e de outras secretarias e posterior formulação de projeto de lei a ser encaminhado ao Poder Legislativo para apreciação dos casos pertinentes.

Fica consignado o caráter apenas **CONSULTIVO** desta Comissão Especial de acompanhamento Empresarial conforme legislação acima mencionada.

Primeiramente fica consignado a não realização da 4ª reunião ordinária no dia 25/09/17, em razão da não apresentação de alguns documentos solicitados, sendo reagendado a reunião para esta data.

Passando as deliberações da pauta do dia, os membros do Conselho passaram a analisar individualmente os pedidos de áreas das empresas solicitantes as quais entregaram documentação para a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, a saber: 01) Alfha Automação Industrial e Obra Civil Eireli EPP; 02) Elisangela do Vale Marcola Negrão – ME (Fábrica Massas); 03 Diógenes Nunes de Almeida Junior – ME; 04) TAG – Serviços de Torno e Solda Ltda – ME; 05) Zacarelli Produtos Alimentícios – ME; 06) J.L. Martins Montagens Industriais ME; 07 Sérgio Campos Carvalho – ME (Fábrica Sorvetes Shalom); 08 A J de Lima Sepulveda – ME (Empére); 09) Fernando Henrique Demk – ME e 10) J A Arnaldo Montagens Industriais – EPP.

COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO EMPRESARIAL

Decreto Municipal – 7302/17

Conforme solicitado pelos membros do conselho na 2ª Reunião Ordinária, a empresa **ALPHA AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL E OBRA CIVIL EIRELI EPP APRESENTOU** documento de entrada de registro no **CREA**, passando a ser novamente apreciado sua solicitação pelo conselho nesta data.

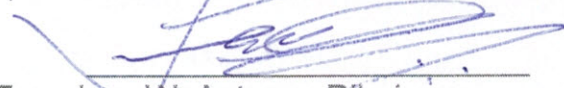
01. Empresa:




- Alpha Automação Industrial e Obra Civil Eireli EPP;
- CNPJ – 24.109.600/0001-50;
- Atividade Pretendida: Elétrica e automação Industrial;
- Área Pretendida: CDA II – Quadra L – Lotes 18/21 – aproximadamente 2,3 (dois mil e trezentos metros).
- Apresentação de carta consulta e memorial de caracterização do empreendimento, com informações gerais e econômica, bem como empregos a serem gerados;
- Apresentação de planta baixa do empreendimento;
- Empresa com CNPJ ativo
- apresentação de certidão negativa de tributos municipais;
- **CETESB** - Com relação ao local da área pretendida, apresentou parecer técnico de viabilidade de localização da Cetesb, datado de 22/09/17, **FAVORÁVEL**.
- Apresentação do Termo de Responsabilidade do cumprimento dos prazos e demais dispositivos previstos nas Leis municipais n. 5451/2010 e n. 3653/98;
- Conforme deliberação do conselho, a empresa solicitante apresentou cópia do registro junto ao CREA/SP.

DO PARECER:

O parecer desta Comissão com relação ao pedido de uma área pública pela empresa **ALPHA AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL E OBRA CIVIL EIRELI EPP** – foi **FAVORÁVEL**, por unanimidade dos membros presentes.

Em 02/10/17


Francisco W. Antunes Ribeiro
Presidente

COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO EMPRESARIAL

Decreto Municipal – 7302/17

A empresa **ELISANGELA DO VALE MARCOLA NEGRÃO – ME**, fábrica de massas, solicita ao conselho a troca da área a ser cedida no prolongamento da Rua Maestro Augusto Matias do S 004 – Q 322 – L 322 Fração “C2” para a área da Fração “D”,


02. Empresa:

- Elisangela do Vale Marcola Negrão – ME;
- CNPJ – 13.054.688/0001-34;
- Atividade Pretendida: Fabricação Massas Alimentícias (Pastéis);
- Área Pretendida: Prolongamento da Rua Maestro Augusto Matias – S 004 – Q 322 – L 011 – Fração D – aproximadamente 1,200 (um mil e duzentos m²) – Nova área Fomento;
- Apresentação de carta consulta e memorial de caracterização do empreendimento, com informações gerais e econômica, bem como empregos a serem gerados;
- Apresentação de planta baixa do empreendimento;
- Empresa com CNPJ ativo
- apresentação de certidão negativa de tributos municipais;
- **CETESB** - Com relação ao local da área pretendida, apresentou protocolo de solicitação de parecer técnico de viabilidade de localização à Cestesb, datado de 13/09/17, **AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO.**
- Apresentação do Termo de Responsabilidade do cumprimento dos prazos e demais dispositivos previstos nas Leis municipais n. 5451/2010 e n. 3653/98.

DO PARECER:

Uma vez que a área pretendida está disponível e dentro das especificações pretendidas, o parecer desta Comissão com relação ao pedido de uma área pública pela empresa **ELISANGELA DO VALE MARCOLA NEGRÃO – ME** – e da troca para a Fração “D” do Prolongamento da Rua Maestro Augusto Matias – S 004 – Q 322 – L 011, foi **FAVORÁVEL**, por unanimidade, **COM A RESSALVA** da necessidade da apresentação do Parecer Técnico de viabilidade de Localização da Cetesb ou de sua isenção de acordo com a atividade desenvolvida.

Em 02/10/17


Francisco W. Antunes Ribeiro
Presidente

COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO EMPRESARIAL

Decreto Municipal – 7302/17


03. Empresa:

- Diógenes Nunes de Almeida Junior - ME;
- CNPJ – 09.147.750/0001-65;
- Atividade Pretendida: Produção, reforma, soldagem e pintura caçambas;
- Área Pretendida: CDA II – Quadra L – Lotes 29/34 – aproximadamente 3 (três mil metros quadrados).
- Apresentação de carta consulta e memorial de caracterização do empreendimento, com informações gerais e econômica, bem como empregos a serem gerados;
- Apresentação de planta baixa do empreendimento;
- Empresa com CNPJ ativo;
- Deixou apresentar certidão negativa de tributos municipais;
- **CETESB** - Com relação ao local da área pretendida, apresentou protocolo de parecer técnico de viabilidade de localização da Cetesb, datado de 28/08/17, AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO.
- Apresentação do Termo de Responsabilidade do cumprimento dos prazos e demais dispositivos previstos nas Leis municipais n. 5451/2010 e n. 3653/98;

DO PARECER:

O parecer desta Comissão com relação ao pedido de uma área pública pela empresa **DIÓGENES NUNES DE ALMEIDA JUNIOR - ME** – foi **FAVORÁVEL**, por unanimidade dos membros presentes, **COM AS RESSALVAS** da necessidade da apresentação do Parecer Técnico de viabilidade de Localização da Cetesb; adequação do Cnae da empresa para a atividade solicitada, bem como da apresentação da certidão negativa de débitos/tributos municipais de Assis.

Em 02/10/17


Francisco W. Antunes Ribeiro
Presidente

COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO EMPRESARIAL

Decreto Municipal – 7302/17


04. Empresa:

- TAG – Serviços de Torno e Solda Ltda – ME;
- CNPJ – 12.978.322/0001-99;
- Atividade Pretendida: Setor Industrial novas tecnologias para setor de torno e solda
- Área Pretendida: CDA II – Quadra C – Lotes 33/35 – aproximadamente 1,700 (hum mil e setecentos metros quadrados).
- Apresentação de carta consulta e memorial de caracterização do empreendimento, com informações gerais e econômica, bem como empregos a serem gerados;
- Apresentação de planta baixa do empreendimento;
- Empresa com CNPJ ativo;
- Apresentou declaração e comprovantes de quitação dos DAS Simples Nacional, informando que está aguardando o sistema liberar a certidão negativa de débitos para apresentação da mesma;
- **CETESB – APRESENTOU DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE ISENTA DE LICENCIAMENTO**, datada de 28/09/2017.
- Apresentação do Termo de Responsabilidade do cumprimento dos prazos e demais dispositivos previstos nas Leis municipais n. 5451/2010 e n. 3653/98;

DO PARECER:

O parecer desta Comissão com relação ao pedido de uma área pública pela empresa **TAG – Serviços de Torno e Solda Ltda – ME**; – foi **FAVORÁVEL**, por unanimidade dos membros presentes, **COM A RESSALVA** da apresentação da certidão negativa de tributos federais da empresa assim que o sistema liberar.

Em 02/10/17


Francisco W. Antunes Ribeiro
Presidente

COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO EMPRESARIAL

Decreto Municipal – 7302/17

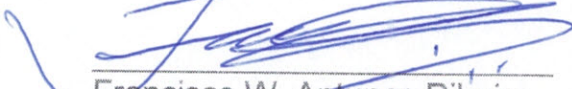
05. Empresa:


- Zacarelli Produtos Alimentícios - ME;
- CNPJ – 07.349.716/0001-48;
- Atividade Pretendida: Fabricação e manipulação de massa de pão de queijo e em salgados em geral;
- Área Pretendida: Prolongamento da Rua Maestro Augusto Matias – S 004 – Q 322 – L 011 – Fração “J” – aproximadamente 700 (setecentos metros quadrados) – Nova área Fomento;
- Apresentação de carta consulta e memorial de caracterização do empreendimento, com informações gerais e econômica, bem como empregos a serem gerados;
- Apresentação de planta baixa do empreendimento;
- Empresa com CNPJ ativo
- apresentação de certidão negativa de tributos municipais;
- Apresentação de três pedidos de certidão de objeto e pé junto ao TJSP;
- **CETESB** - Com relação ao local da área pretendida, apresentou protocolo de solicitação de parecer técnico de viabilidade de localização à Cetesb, datado de 25/09/17, **AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO.**
- Apresentação do Termo de Responsabilidade do cumprimento dos prazos e demais dispositivos previstos nas Leis municipais n. 5451/2010 e n. 3653/98.


DO PARECER:


O parecer desta Comissão com relação ao pedido de uma área pública pela empresa **ZACARELLI PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - ME**, foi **FAVORÁVEL**, por unanimidade, **COM A RESSALVA** da necessidade da apresentação do Parecer Técnico de viabilidade de Localização da Cetesb ou de sua isenção de acordo com a atividade desenvolvida, bem como observar as Certidões de objeto e pé junto ao TJSP assim que anexadas.

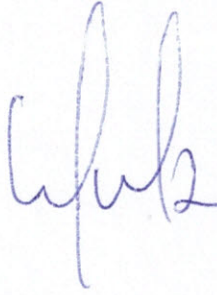
Em 02/10/17



Francisco W. Antunes Ribeiro
Presidente











COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO EMPRESARIAL

Decreto Municipal – 7302/17


06. Empresa:

- J.L. Martins Montagens Industriais ME;
- CNPJ –07.004.411/0001-02;
- Atividade Pretendida: Montagem de estrutura metálica, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária;
- Área Pretendida: CDA II – Quadra F – Lotes 23/25 – aproximadamente 2,300 (dois mil e trezentos metros quadrados).
- Apresentação de carta consulta e memorial de caracterização do empreendimento, com informações gerais e econômica, bem como empregos a serem gerados;
- Apresentação de planta baixa do empreendimento;
- Empresa com CNPJ ativo;
- Apresentou comprovante de pagamento de dívidas com a municipalidade local datado de 29/09/17, informando que está aguardando o sistema liberar a certidão negativa de débitos para apresentação da mesma;
- **CETESB** - Com relação ao local da área pretendida, apresentou protocolo de solicitação de parecer técnico de viabilidade de localização à Cetesb, datado de 11/08/17, **AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO**.
- Apresentação do Termo de Responsabilidade do cumprimento dos prazos e demais dispositivos previstos nas Leis municipais n. 5451/2010 e n. 3653/98; bem como da certidão de objeto e pé junto ao Fórum Federal Assis.

DO PARECER:

O parecer desta Comissão com relação ao pedido de uma área pública pela empresa **J.L. MARTINS MONTAGENS INDUSTRIAIS ME** – foi **FAVORÁVEL**, por unanimidade, **COM AS RESSALVAS** da necessidade da apresentação do Parecer Técnico de viabilidade de Localização da Cetesb ou de sua isenção de acordo com a atividade desenvolvida; bem como da certidão negativa de débitos relativa aos Tributos Federais da empresa.

Em 02/10/17


Francisco W. Antunes Ribeiro
Presidente

COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO EMPRESARIAL

Decreto Municipal – 7302/17

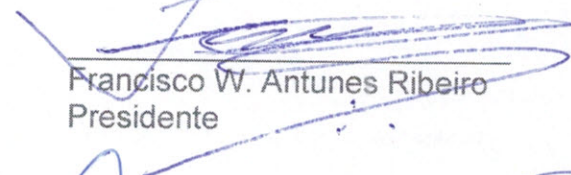
07. Empresa:

- Sérgio Campos Carvalho – ME (Fábrica Sorvetes Shalom);
- CNPJ – 00.887.246/0001-27;
- Atividade Pretendida: Fabricação de massas e picolés de sorvetes;
- Área Pretendida: Prolongamento da Rua Maestro Augusto Matias – S 004 – Q 322 – L 011 – Fração “C” – aproximadamente 700 (setecentos metros quadrados) – Nova área Fomento;
- Apresentação de carta consulta e memorial de caracterização do empreendimento, com informações gerais e econômica, bem como empregos a serem gerados;
- Apresentação de planta baixa do empreendimento;
- Empresa com CNPJ ativo
- apresentação de certidão negativa de tributos municipais;
- Apresentou através de seu escritório de contabilidade comprovante de pagamento de parcelamento de débito junto a Receita Federal, informando que a Certidão negativa de Tributos Federais e do INSS será encaminhada a Prefeitura tão logo o sistema disponibilize; bem como informações relativas ao GFIPS de exercícios em que não havia trabalhadores no período;
- **CETESB** - Com relação ao local da área pretendida, apresentou protocolo de solicitação de parecer técnico de viabilidade de localização à Cetesb, datado de 14/09/17, **AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO.**
- Apresentação do Termo de Responsabilidade do cumprimento dos prazos e demais dispositivos previstos nas Leis municipais n. 5451/2010 e n. 3653/98.

DO PARECER:

O parecer desta Comissão com relação ao pedido de uma área pública pela empresa **SÉRGIO CAMPOS CARVALHO – ME (FÁBRICA SORVETES SHALOM)**, foi **FAVORÁVEL**, por unanimidade, **COM A RESSALVA** da necessidade da apresentação do Parecer Técnico de viabilidade de Localização da Cetesb ou de sua isenção de acordo com a atividade desenvolvida; bem como apresentar as certidões acima mencionadas.

Em 02/10/17


Francisco W. Antunes Ribeiro
Presidente

COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO EMPRESARIAL

Decreto Municipal – 7302/17

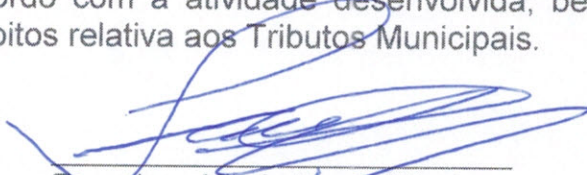
08. Empresa:

- A J de Lima Sepulveda – ME (Empére);
- CNPJ – 24.594.591/0001-30;
- Atividade Pretendida: Indústria de artefatos de cimentos (Tijolos);
- Área Pretendida: CDA II – Quadra F – Lotes 26/27 – aproximadamente 1,200 (hum mil e duzentos metros quadrados).
- Apresentação de carta consulta e memorial de caracterização do empreendimento, com informações gerais e econômica, bem como empregos a serem gerados;
- Apresentação de planta baixa do empreendimento;
- Empresa com CNPJ ativo;
- Apresentou comprovante de pagamento de dívidas com a municipalidade de alvará local datado de 02/10/17, informando que está aguardando o sistema liberar a certidão negativa de débitos para apresentação da mesma;
- **CETESB** - Com relação ao local da área pretendida, apresentou protocolo de solicitação de parecer técnico de viabilidade de localização à Cetesb, datado de 02/10/17, **AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO.**
- Apresentação do Termo de Responsabilidade do cumprimento dos prazos e demais dispositivos previstos nas Leis municipais n. 5451/2010 e n. 3653/98; bem como da certidão de objeto e pé junto ao Fórum Federal Assis.

DO PARECER:

O parecer desta Comissão com relação ao pedido de uma área pública pela empresa **A J DE LIMA SEPULVEDA – ME (EMPÉRE)** – foi **FAVORÁVEL**, por unanimidade, **COM AS RESSALVAS** da necessidade da apresentação do Parecer Técnico de viabilidade de Localização da Cetesb ou de sua isenção de acordo com a atividade desenvolvida; bem como da certidão negativa de débitos relativa aos Tributos Municipais.

Em 02/10/17


Francisco W. Antunes Ribeiro
Presidente



COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO EMPRESARIAL

Decreto Municipal – 7302/17


09. Empresa:


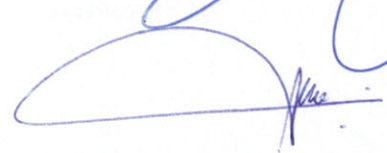
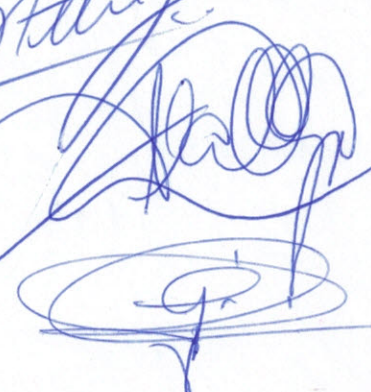
- Fernando Henrique Demk – ME;
- CNPJ – 18.390.605/0001-00;
- Atividade Pretendida: Piscicultura – Beneficiamento industrial e comercialização de peixes;
- Área Pretendida: CDA II – Quadra L – Lotes 36 e 37 – aproximadamente 1200 (um mil e duzentos metros quadrados);
- Apresentação de carta consulta e memorial de caracterização do empreendimento, com informações gerais e econômica, bem como empregos a serem gerados;
- Apresentação de planta baixa do empreendimento;
- Apresentação de procuração de outorga de poderes;
- Empresa com CNPJ ativo, porém com CNAE divergente da atividade pretendida;
- apresentação de guia de recolhimento de débitos junto a Prefeitura de Cândido Mota (Distrito Nova Alexandria);
- **CETESB** - Com relação ao local da área pretendida, apresentou protocolo de solicitação de parecer técnico de viabilidade de localização à Cesteb, datado de 01/09/17, **AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO**.
- Apresentação do Termo de Responsabilidade do cumprimento dos prazos e demais dispositivos previstos nas Leis municipais n. 5451/2010 e n. 3653/98.

DO PARECER:

Por hora, o Conselho considerou muito interessante o projeto apresentado pelo solicitante, porém recomendou a busca de um possível local alternativo dentro da municipalidade que melhor se encaixe a esta proposta inovadora, voltada à piscicultura e seu beneficiamento, uma vez que a atividade não é compatível com o papel do CDA, devendo ser notificado o solicitante para continuidade no interesse em seu pedido.

Em 02/10/17


Francisco W. Antunes Ribeiro
Presidente

COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO EMPRESARIAL

Decreto Municipal – 7302/17

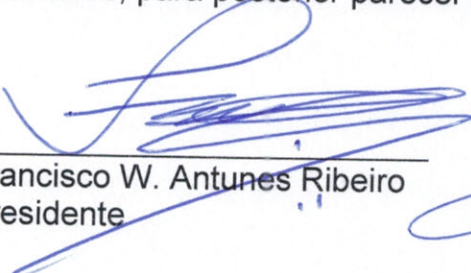
10. Empresa:




- J.A Arnaldo Montagens Industriais EPP (Calden Montagens Industriais);
- CNPJ – 15.228.207/0001-95;
- Atividade Pretendida: Montagens, Tubulações e Caldeiraria Industriais;
- Área Pretendida: CDA II – Quadra F – Lotes 28/33 – aproximadamente 3.600 (três mil e seiscentos metros).
- Apresentação de carta consulta e memorial de caracterização do empreendimento, com informações gerais e econômica, bem como empregos a serem gerados;
- Apresentação de planta baixa do empreendimento;
- Empresa com CNPJ ativo;
- Deixou de apresentar as certidões negativas de débitos municipais e a relativa aos tributos federais da empresa;
- **CETESB** – Apresentou a declaração de atividade isenta de licenciamento pela Cetesb, datado de 28/09/17.
- Apresentação do Termo de Responsabilidade do cumprimento dos prazos e demais dispositivos previstos nas Leis municipais n. 5451/2010 e n. 3653/98; bem como da certidão de objeto e pé junto ao Fórum Federal Assis.

DO PARECER:

Por hora, os membros deste Conselho solicitaram a presença do proprietário da empresa solicitante para uma melhor explanação da atividade a ser desenvolvida no local pretendido, a ser realizada na data da próxima reunião ordinária, bem como a apresentação das certidões faltantes acima mencionadas, para posterior parecer final da comissão.

Em 02/10/17


Francisco W. Antunes Ribeiro
Presidente

COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO EMPRESARIAL

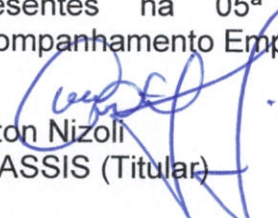
Decreto Municipal – 7302/17

A próxima reunião ordinária será definida previamente pelo Presidente e avisada formalmente aos membros do Conselho, para continuidade das análises dos pedidos de áreas públicas para instalação e expansão de empresas no município de Assis.

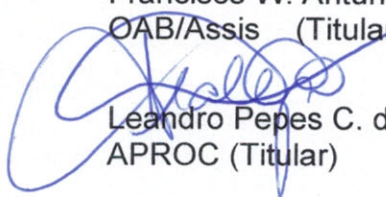
Conforme deliberado pelo conselho na 3ª reunião ordinária, foram notificadas individualmente as empresas em ata relacionadas com relação ao prazo do dia 29/09/17 para apresentação de documentos diversos.

Sendo o que havia para ser deliberado, dando-se cumprimento ao que preceitua as legislações municipais 3.653/98 e 5451/10, encerra-se a presente reunião, que foi por mim, Paulo Mattioli Junior, secretário, revisada, redigida e lida aos conselheiros, devidamente assinada pelos presentes.

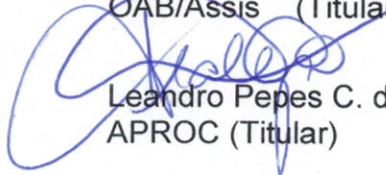
Presentes na 05ª Reunião Ordinária da Comissão Especial de Acompanhamento Empresarial (Decreto Municipal – 7302/17) em 02/10/2017.

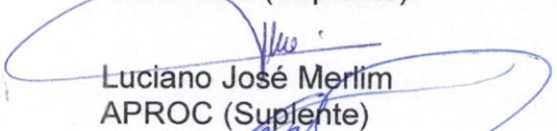

Airton Nizoli
AEASSIS (Titular)

Arildo Blefari de Almeida
AEASSIS (Suplente)

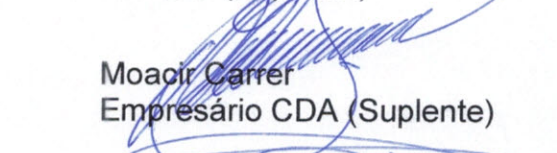

Francisco W. Antunes Ribeiro
OAB/Assis (Titular)


Fernando Volpato dos Santos
OAB/Assis (Suplente)


Leandro Pepes C. de Almeida
APROC (Titular)


Luciano José Merlim
APROC (Suplente)

Nilma Divani de Melo
Empresário CDA (Titular)


Moacir Carrer
Empresário CDA (Suplente)

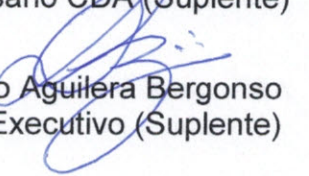

Paulo Mattioli Junior
Poder Executivo (Titular)


Guilherme de Oliveira
Poder Executivo (Suplente)

Marco Antônio Zanqueta
Empresário CDA (Titular)


Sandro Lúcio Ferrari
Empresário CDA (Suplente)


Carlos Aarão C. Azevedo
Poder Executivo (Titular)


Leandro Aguilera Bergonso
Poder Executivo (Suplente)

Nami Sabeh
ACIA (Titular)

João Antônio Binato
ACIA (Suplente)


Francisco W. Antunes Ribeiro
Presidente Eleito

